

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 30 DE MAIO DE 1892

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 18 a 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 26 a 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 23 do corrente.

REDAÇÃO — O solo e o clima da Grecia—As regencias do Brazil á luz da imprensa.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 28 de maio de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento, pela thesouraria do estado de Minas Geraes, ao bacharel Manoel José de Castro Monteiro de Barros, do respectivo ordenado, a contar de 5 de janeiro ultimo, quando deixou o exercicio da vara de casamentos naquello estado, até 21 de fevereiro exclusive, data em que assumiu o exercicio na comarca do Piranga, no mesmo estado, para a qual foi nomeado pelo respectivo presidente.—Deu-se conhecimento ao mesmo presidente.

—Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Vice-Presidente do Republica, sujeitando á approvação do mesmo senado as nomeações feitas em 25 do corrente para o Supremo Tribunal Federal.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital, em resposta ao officio n. 260 de 14 do corrente, a alugar um predio, para onde possa ser transferido o hospital daquella brigada, devendo ser nelle reunidas as duas enfermarias da Copacabana e da rua de Evaristo da Veiga n. 11.

—Declarou-se ao governador do estado de Maranhão, em resposta ao officio de 12 do corrente que, segundo os avisos de 9 e 18 de abril ultimo, o juiz de direito Dooeciano da Rocha Vianna está no gozo de prazo para reassumir o exercicio na comarca de Alcantara; o qual deverá terminar a 18 de agosto proximo futuro, e por isso não pôde ser declarado avulso, na conformidade do art. 25, § 1º do decreto n. 687 de 26 de julho de 1850.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 18 de maio de 1892

A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Para que remetta á secretaria de Estado, as informações exigidas sobre as obras que se tem de realizar na ponte de embarque e desembarque da fortaleza de S. João;

Transmittindo a portaria que permite Nicolau Vicente Alvaes prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, autorisando a mandar proceder aos concertos necessarios na enfermaria de marinha, no mesmo estado, não excedendo a despeza de 4:363\$557, em que foi orçada.

— A' capitania do porto do Rio de Janeiro, recommendando que, para satisfazer a requisição do director do hospital de Santa Barbara, faça rigorosamente cumprir as ordens em vigor quanto á ancoragem de navios na parte comprehendida entre a ilha daquelle nome e o bairro da Saude, no lugar demarcado pelas respectivas boias.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—N. 1217—Rio de Janeiro.

Circular—aos inspectores dos arsenaes de marinha e capitães dos portos—Tendo em vista os interesses da navegação mercante a vapor, declaramos que fica sem effeito o que determinou a circular n. 1160, de 11 do corrente, convindo que continue a ser observada a circular n. 825 de 1 do mez proximo passado, dando-se aos machinistas approvados para as barcas a vapor, conforme suas habilitações, as classificações a que se refere o aviso n. 1933 de 26 de setembro de 1882.

Saude e fraternidade.—*Custodio José de Mello.*

Dia 19

A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando que por decreto de hontem foi nomeado Francisco de Paula Monteiro de Barros para o logar de escripturario do almoxarifado do mesmo arsenal.

— Transmittindo as portarias que permitem V. A. Barnes, Roberto Johsem, Thomas Word, George Logom, John Weir, Victorio Monzanez e Avelino Rangel de Azevedo Coutinho, prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

— A' Contadoria, communicando que a 16 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do logar de ajudante da inspeção do arsenal de marinha desta capital o capitão-tenente Francisco Manoel Ribeiro, em substituição do capitão de fragata Leoncio Rosa.

Dia 20

A' capitania do porto do Rio de Janeiro, transmittindo a 2ª via da planta dos terrenos accrescidos dos accrescidos pedidos pelo Barão da Saude.

— A' Contadoria, communicando que a 10 do corrente reassumiu o exercicio do cargo de director das officinas de machinas o engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Manoel José Alves Barbosa, sendo dispensado a 17 do dito mez o machinista naval Rodolpho Rodrigues Villares, que interinamente exercia o logar de ajudante da referida directoria.

Dia 21

Ao chefe do estado maior general da armada:

Para providenciar, afim de ser passado o attestado pedido no requerimento do operario Domingos do Carmo Paes, do arsenal de marinha desta capital:

Declarando que, nesta data, o contra-mestre Antonio José Ferreira é nomeado, conforme foi proposto, para o logar de patrão-mór no estado da Parahyba.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Recommendando que mande averbar nos assentamentos do servente de 2ª classe Benedicto Mario o accidente casual de que foi victima;

Autorisando a conceder, na forma da lei, a Antonio dos Anjos e Antonio José Vieira, patrões das embarcações, dous mezes de licença a cada um, para tratar de sua saude;

A abrir concorrência para a venda das calceiras velhas e mais material sem applicação nas officinas, que existem no mesmo arsenal;

A mandar eliminar do quadro o operario serralheiro João Fernandes Machado, de conformidade com o disposto no art. 85 do regulamento de 12 de setembro de 1890;

Transmittindo as portarias que permitam Arthur N. Smoll e Manoel Luiz de Goes prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

— A' directoria da Escla Naval

Mandando:

Admittir Oscar Assis Pacheco aos exames de admissão no curso prévio da mesma escola;

A submeter Joaquim Barros, ao exame de piloto, conforme requerer, e bem assim aos cidadãos John Studoholme Polgens, Eduardo Shadenik, João F. Flamengo e José B. de Souza.

— A' Directoria da Repartição Hydrographica, transmittindo cópia da participação que ao gerente da Companhia Pernambucana fez o commandante do vapor *Rio Formoso* sobre a existencia de um baixo a 9 milhas da costa e enseada de Santa Luzia entre os portos da Bahia e Pernambuco.

— A' capitania do porto do estado da Bahia, approvando o procedimento que teve relativamente á ponte de madeira da companhia Valença Industrial, sobre o mar, nos fundos do predio em que funciona, no mesmo estado; o qual será demolido conforme o termo assignado pela referida companhia, logo que se torne conveniente ao serviço publico e for exigido pela capitania.

— A' Contadoria, mandando adiantar a Francisco Torres Rodrigues, escrevente da directoria das construcções navaes do arsenal de marinha desta capital, dous mezes de vencimentos, que serão indemnizados mediante descontos mensaes da quinta parte dos mesmos.

Dia 23

A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo as portarias que permitem a Francisco Marinho dos Santos, Antonio de Castro Medina e Henry Smoll prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

— A' capitania do porto do Rio de Janeiro, devolvendo os papeis de José Gaspar da Rocha Junior, pedindo por aforamento terrenos de marinhãs á rua do Santo Christo.

— A' Intendencia Municipal, transmittindo cópia do officio da capitania do porto informando sobre o requerimento no qual Manoel José de Souza pede por aforamento terrenos de marinhãs accrescidos da ilha de Pindaby.

Ao Ministerio da Justiça, solicitando expedição de ordem affirm de ser relevada a multa imposta ao inspector de saude naval Dr. José Pereira Guimarães, por haver faltado 12 dias à sessão do tribunal do jury, attendendo a que o mesmo funcionario foi requisitado pelo Quartel-General ao presidente daquelle tribunal por estar encarregado de serviços que não podiam prescindir de sua presença.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando a concessão do credito de 400\$ à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba—Eventuaes—do exercicio de 1892, para pagamento da ajuda de custo do secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha alli estacionada.—Communicou-se á quella thesouraria e á Contadoria.

Rogando expedição de ordem para ser, pela Alfandega do estado da Bahia, despachado livre de direito um volume contendo 50 chaminés para o pharol do morro de S. Paulo.—Deu-se conhecimento á Repartição dos Pharos.

Dia 25

À Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo as portarias que permittem a W. C. Jonston e William Roso prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

Ao Ministerio da Fazenda

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 65:619\$378, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno. (Relação n. 29, aviso n. 1583.)

De 6:751\$115, de consumo de gaz na secretaria de Estado, enfermaria de berbericos e pharolete do Calabouço, de janeiro a março do corrente anno, obras no alojamento do batalhão naval, fretes e passagens concedidas nos mezes de janeiro e fevereiro do dito anno. (Aviso n. 1584.)

De 5:212\$149, dividas de exercicios findos de que são credores: o 1º tenente reformado Leonidas Marcondes Montezuma 170\$; a Companhia de Marcenaria Brazileira, 4:612\$; Joaquim José de Maria, 137\$816; Ernesto Rohe, 150\$; Wilson Sons & Comp., 28\$; Dr. Americo Leonidas Barbosa de Oliveira, 114\$333. (Aviso n. 1585.)

De 455\$799, proveniente do tratamento de officiaes e praças da armada no Hospicio Nacional de Alienados em janeiro, fevereiro e março ultimos.

Dia 26

Ao ministro do interior, transmittindo os papeis referentes aos terrenos da praia da Saudade cedidos pelo mesmo ministerio e o da instrucção publica ao da marinha para serem permutados por outros situados em Villa-Rica, na Copacabana, com as bemeitorias nellas existentes, de propriedade do Dr. Francisco Bento Alexandre de Figueiredo Magalhães, sua mulher e á Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Ao Ministerio da Fazenda solicitando a concessão do credito de 2:000\$ à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—do exercicio em vigor (quota de 300:000\$).—Deu-se conhecimento á mesma thesouraria, á Contadoria e ao Quartel-General.

Ministerio da Guerra

Espediente do dia 24 de maio de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias affm de que:

A' vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.027, que se transmittiu, seja paga ao ex-soldado enfermeiro Gilberto Soares Alves a quantia de 68\$400, proveniente de fardamento que venceu e não recebeu em tempo opportuno.

Por meio de jogo de contas, seja o Ministerio do Interior indemnizado da quantia de 55\$250, importancia de uma medalha de distincção de 1ª classe concedida ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Szefredo Francisco de Almeida, devendo essa despeza ser escripturada no § 27—Diversas despeza e evnetuaes—do exercicio corrente.

Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão do 1º regimento de artilharia Sebastião Francisco Alves pede contar antiguidade de seu posto de 8 de abril de 1891.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892 — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante general—A nossa gloriosa marinha de guerra, o exercito e o povo, acabam de soffrer o mais tremendo e dilacerante golpe.

Por telegrammas, transmittidos de Montevideo, sabe-se que o importante vaso de guerra *Solimões* foi destruido por terrivel catastrophe que arrebatou a vida a muitos dos nossos valerosos irmãos, officiaes da armada e marinheiros.

Sob a dolorosa impressão deste acontecimento, que tão cruelmente feriu o coração da patria, o governo em homenagem aos nossos mallogrados compatriotas, victimas do dever, resolveu tomar luto por oito dias, e o Sr. marechal vice-presidente, encarregando-me de convidar-vos e a todos os officiaes e praças do exercito a acompanhá-lo nesta demonstração de pesar, determina que, durante esses dias, a bandeira nacional se conserve arvorada a meia haste, em todos os estabelecimentos militares da Republica, e que o serviço nas guarnições seja feito com as armas em funeral.

Saude e fraternidade. — *Francisco Antonio de Moura.*

—Ao general ajudante general declarando, para os fins convenientes:

E em solução á consulta feita pelo commandante do 31º batalhão de infantaria, que ao forriol do mesmo batallião Romão Luiz de Sant'Anna não assiste direito ao premio de voluntario, devendo restituir a prestação recebida ou descontar a sua importancia pela terça parte do respectivo soldo.

Que, verificando-se do processo de conselho de guerra a que foi submettido o 2º cadete sargento quartel-mestre Luiz Bernardes Rosa não pesar-lhe responsabilidade alguma pelo extravio das medalhas de ouro e de prata, commemorativas da campanha do Paraguay e cunhadas pela Republica Argentina, as quaes se achavam guardadas na secretaria do extincto commando das armas do Rio Grande do Sul, e havendo necessariamente um responsavel por tal extravio, convém que se requisitem do marechal de campo graduado reformado do exercito Raphael Fernandes Lima, então coronel chefe de secção do material no dito commando, informações a respeito.

E em solução á consulta feita pelo commandante da escola militar da capital que, tendo o decreto n. 32 de 12 de janeiro do corrente anno equiparado os vencimentos dos officiaes alumnos aos dos corpos arregimentados, cabelles, como a estes, o direito ao fornecimento de medicamentos sem indemnização.

—Ao procurador geral da Republica remetendo, affm de que se digne emittir parecer, o officio n. 40 de 14 de abril ultimo em que o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul consulta si a disposição do art. 236 do regulamento promulgado pelo decreto n. 330 de 12 de abril de 1890, determinando que nos 25 annos de magisterio, exigido para a jubilação com o ordenado integral, seja contado o tempo de serviço em campanha, aproveita aos lentes, professores e substitutos que fizeram a campanha do Paraguay e outras,

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando:

Affm de fazer constar a D. Leopoldina dos Santos Nery, viuva do tenente Antônio Felipe Nery, que para poder resolver-se sobre o requerimento em que pede pagamento dos vencimentos que se ficaram devendo ao dito seu marido, e bem assim abono do respectivo meio soldo, convem que apresente atestados que justifiquem o exercicio que teve aquelle official de 1 a 14 de novembro de 1887, requerendo á mesma thesouraria liquidação do referido meio soldo.

Em solução ao seu officio n. 36 de 18 de abril ultimo, que é approvedo o seu acto transferindo para Saycan a Pagadoria Central de S. Gabriel, e bem assim mandando abonar 40\$ mensaes a cada um dos empregados que foram auxiliar o serviço da referida pagadoria.

Ao quartel-mestre general mandando distribuir aos officiaes e inferiores dos corpos do exercito e aos estabelecimentos de instrucção pertencentes a este ministerio os exemplares da obra intitulada *Educação Moral do Soldado*.

Ao commando geral de artilharia transferindo da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra desta capital para a Escola de Aprendizes Artilheiros o menor Pylades Fernandes Peixoto, visto achar-se incurso no art. 180 do regulamento de 19 de outubro de 1872.

—Ao director geral das obras militares determinando que indique um official para substituir no lugar de director das obras militares do estado de Sergipe, o capitão de engenheiros José Calazans, que foi eleito governador do mesmo estado.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao corpo desta guarnição os artigos constantes da nota que se envia, organizada na Repartição de Quartel Mestre General em 18 do corrente.

Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, em solução ao seu officio n. 132 de 17 do corrente, que por portaria desta data é exonerado José Antonio Gonçalves do logar de amanuense da secretaria desse arsenal; para o preenchimento deste logar deverá mandar abrir concurso na forma do regulamento vigente.

Ao director da Contadoria Geral da Guerra mandando pagar ao ex-soldado enfermeiro Gilberto Soares Alves a quantia de 3\$500, proveniente de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

—A' Repartição de Ajudante General.

Determinando que providencie para que:

O 2º tenente Luiz Machado de Magalhães entre para os cofres publicos com a quantia de 81\$430, em que importam os artigos que faltam na 2ª companhia do 1º batalhão de engenharia, da qual é commandante, visto ser elle o unico responsavel por esse extravio, por isso que, em assumir o commando da quella companhia, não deu immediatamente parte das faltas alli encontradas, devendo recolher-se á fabrica de armas para serem concertadas, caso a isso se prestem as armas inutilizadas que existem na mesma companhia;

Pelo commando do 1º batalhão de engenharia seja passado, á vista dos papeis que se remetem, titulo de divida de pegas de fardamento vencido e não recebido em 1889 e 1890 pelo 2º sargento do mesmo corpo Candido José do Nascimento;

Nomeando o auditor de guerra do estado do Pará Dr. Hieraclio Vespasiano Fiolek Romano para organizar um formulario para os conselhos de guerra, de conformidade com a pratica criminal do foro civil.

Concedendo as seguintes licenças:

Por tres mezes, para tratar-se em sua residencia, ao soldado particular do 22º batallião de infantaria Oscar Amancio Neves Gonzaga, que se acha em tratamento no hospital central do exercito.

Para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias re-

gulamentares, ao alferes do 23º batalhão de infantaria Benedito Chrystallino de Carvalho e aos paisanos Climerio Mendes de Carvalho, Eurides Mendes de Carvalho e João Freitas.

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 35º da mesma arma Pedro da Silva Trovão.

Declarando que, por telegramma desta data ao commandante do 3º districto militar, se permittiu ao coronel Manoel Eufrazio dos Santos Dias demorar-se quinze dias no estado da Bahia.

Mandando:

Declarar aos commandantes dos

6º districto militar, para os fins convenientes, que fica o director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul autorizado a despendor a quantia de 1:356\$ com a compra de instrumental para a banda de musica da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, á vista do que informa o referido commandante;

5º regimento de artilharia, pelos tramites legais, que fica autorizado a comprar a Silva Machado & Comp., sessenta mueres ao preço de 185\$ cada um, visto serem elles os unicos proponentes que se apresentaram para o mesmo fornecimento;

Pôr á disposição do commando da escola militar da capital os paisanos Raymundo Baptista da Silva e Alvaro Bolmizar da Cunha, os quaes deverão assentar praça previamente.

Servir no 1º regimento de cavallaria o tenente do 10º da mesma arma João Ludgero dos Santos Aguiar Cony, e na guarnição do estado de Minas Geraes o medico de 4ª classe do exercito Dr. João Tolentino Barreto de Albuquerque.

Ficar sem effeito a portaria de 4 do corrente, mandado annullar a baixa concedida ao soldado do 21º batalhão de infantaria Horacio Kiehl em outubro de 1890, conforme pede Carlos Kiehl.

Dar passagem de ida e volta, para o estado do Rio Grande do Norte, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Manoel Antonio Pereira de Mello, a quem se concedem dous mezes de licença para tratamento de saude no referido estado, devendo fazer-lhe carga da respectiva importancia, para descontar pela quinta parte do soldo.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 26 de maio de 1892

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a designação do engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, chefe de linha da mesma estrada, para auxiliar da commissão da exposiçào de Chicago e recomendar-lhe providencias quanto á substituição do referido empregado, de accordo com as disposições em vigor.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o requerimento do Barão de Avellar e Almeida, pedindo um desvio morto, nos kilometros 137 a 138 dessa estrada, para poder explorar as jazidas de pedra calcarea e argilla que alli possui, correndo as respectivas despezas por conta do supplicante.

— Communicou-se ao director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, que a fiança prestada pelo Dr. Francisco do Castro, ao thesoureiro desse prolongamento João Coelho de Oliveira, no valor de 10:000\$, não pôde ser suspensa, como o mesmo requer, emquanto o thesoureiro não prestar nova fiança.

— Remetteu-se ao Ministerio do Interior, por tratar de assumpto de sua competencia, o officio em que o commandante do Corpo de Bombeiros solicitou se a conferida ao tenente José Julio, do seu commando, a medallha de distincção creada pelo decreto n. 58 de 11 de dezembro de 1889, como premio pelos serviços prestaos por occasião do incendio que em 4 de março ultimo occorreu a bordo do vapor *Santelmo*.

Declarou-se ao chefe da commissão de obras na Europa e Estados-Unidos do Norte que não ha razão alguma para elle se recusar a manter relações officias com a *Compagnie des Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens*, visto a publicação de actos do governo no *Diario Official* com relação á mesma companhia, que legalizou o seu funcionamento.

— Foi autorisado o chefe da fiscalização das estradas de ferro a apresentar, com urgencia, projecto para novas instrucções com relação ao serviço de tomadas de contas das estradas de ferro garantidos pelo Estado.

Dia 28

Declarou-se ao director engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Sobral que não pôde ser deferido o requerimento em que o 1º engenheiro da mesma estrada Francisco Severiano Braga Torres pede lhe seja paga, em virtude do decreto n. 943, de 1 de novembro de 1890, a melhoria de vencimento correspondente aos mezes de novembro e dezembro do mesmo anno, visto ter o referido decreto começado a vigorar naquella estrada somente em janeiro do anno seguinte, segundo informou o mesmo director engenheiro chefe.

— Solicitou-se do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos a expedição das necessarias ordens, afim de que sejam fornecidas ao prolongamento da estrada de ferro do Sobral 1.300 isoladores para o serviços da linha telegraphica a cargo da mesma estrada.

— Autorisou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a sua proposta e na forma do art. 72 do regulamento em vigor, a mandar abonar ao agente da estação de Palmeiras, Manoel Carneiro Arco e Flecha, uma gratificação equivalente a 10 dias dos seus vencimentos, á vista do modo por que procedeu no incidente occorrido no dia 13 de março ultimo entre aquella e a estação do Rodeio.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Dia 27 de maio de 1892

Ao Ministerio do Interior, declarando, em resposta, que não procedem as queixas feitas pelo director do hospital de Santa Barbara, relativamente ao supprimento de agua.

— Recommendou-se ao inspector das Obras Publicas para providenciar no sentido de que possam permanecer nas estações da Estrada de Ferro do Rio do Ouro os conferentes da Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro, conforme requisitou o respectivo presidente.

— Scientificou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro terem sido expedidas as providencias necessarias no sentido de que permaneçam nas estações da Estrada de Ferro do Rio do Ouro os conferentes da mesa de rendas do mesmo estado, conforme requisitou.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 23 de maio de 1892

Ao director da Escola Polytechnica declarando que, por portaria desta data, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao lente daquella escola Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, para tratar de negocios de seu interesse.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se que, conforme propoz em officio de 21 do corrente mez, foi, por portaria desta data, nomeado o pharmaceutico Julio Augusto de Aguiar Machado para exercer interinamente o lugar de preparador do laboratorio de pharmacologia e arte de formular, naquella faculdade.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo ministerio communicou-se que, por portaria desta data, foi nomeada Lecadia Teixeira de São Pedro Oliveira para o lugar de inspectora de alumnos da Escola Na-

cional de Bellas Artes, em substituição a Manoel Alves Vianna que nomeado inspector de alumnos da mesma escola, por portaria de 30 de dezembro de 1890, não tomou posse do mesmo lugar.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto declarou-se que, attendendo ao que requereram os alumnos ovinentes da mesma escola Salvador Franco Bueno, Clodomiro Augusto de Oliveira e Fernando de Souza Esquerlo, e á informação que prestou aquelle director em officio n. 726 de 29 de abril ultimo, ficava autorisado a admittil-os á matricula do 1º anno do curso geral daquella escola e a prestar os respectivos exames do actual anno lectivo.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias para que ao professor publico primario Luiz Augusto dos Reis seja paga a importancia da gratificação de 400\$ mensaes, que lhe foi arbitrada quando seguiu para a Europa em commissão deste ministerio, correspondente ao mez de maio e 23 dias de junho do anno proximo findo, em que regressou da mesma commissão, devendo a despeza correr pelo n. 28 do art. 9º, da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Requerimentos despachados

Estudantes da sexta serie da Faculdade de Medicina da Bahia.—Não tem lugar.

— Alumnos da primeira serie da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Idem.

REDACÇÃO

O solo e o clima da Grecia

SUAS RELAÇÕES COM O CARACTER DA CIVILISAÇÃO E DA ARTE HELENICAS

(Continuado do n. 132)

E' necessario ter percorrido a extremidade meridional da Laconia, o que se chama hoje o Magno, para ter uma idéa das fadigas e resultados que dão estes trabalhos, que, ha milhares de annos, jámais se interromperam neste districto, de accesso difficil, onde não penetraram as invasões.

Os montes que terminam no sul pelo alto massiço do cabo de Penaro tem declives quasi verticaes que descem até o mar; estes foram divididos em uma infinidade de longos e estreitos terraplenos que se sobrepõem uns aos outros, desde a pequena franja de prado até a proximidade do cume. Um por um os massiços de rocha foram escavados, sendo empregados para construir muros em taludes que sustentem e limitam estes lados de terreno.

Em torno do pé de cada oliveira, uma bacia que se limpa e que se cava de novo varias vezes no anno; quando o céu tem, por muito tempo, esquecido de a encher, ali se derrama trazendo as vezes do muito longe a agua que conservam até o verão as cisternas construidas de espaço a espaço e o que fornecem novas fontes que veem surgir em alguma infrauctividade da rocha, entre dous pataanos.

O que o aparelho complicado destas culturas representa de espaços, accumulados, facilmente se imagina, por pouco que se tenha visto, mesmo em uma rapida carreira, as costas da Dalmacia e da Istria ou as da Siguria e da Provença; mas o que exige de sustento o como pereceria rapidamente si não fosse constantemente tornada a crear pela geração que recebeu em herança de sua antepassada, só se comprehende tendo algum tempo no paiz, tendo se visto os habitantes em acção, em um momento de crise e de perigo.

Quando recebi em Vitylo a hospitalidade dos mauro-michalios, os descendentes dos antigos beis do Magno, as grandes chruvas da primavera acabavam de fundar e, neste anno, foram particularmente fortes e devastadoras.

Sob a correnteza torrencial das aguas, mais de um muro cedia, arrastando na queda as terras que sustentavam. As que eram levadas até o mar estavam perdidas sem volta; porém, adiante, eram retidas por um resalto de rochedo, por uma barreira que se tinha formado, no fundo do barranco, uma accumulção de grossos blocos e de pedras. No momento de minha chegada, todos os braços estavam occupados, os homens trabalhavam em levantar escarpas; as mulheres e os meninos carregavam terra nos cestos e lentamente, subindo, sob os raios de um sol já ardente, elles tornavam ao campo de onde ella tinha sido levada. Não ha, em todos estes terraplenos, uma pá de terra vegetal que não tenha muitas vezes feito este percurso, no correr dos seculos, que assim não tenha descido e tornado a subir estes declives. Acima deste concerto geral, que é de rigor todos os annos, depois dos estragos do inverno, tem-se, mesmo na bella estação, no dia seguinte ao de cada tempestade, estragos a reparar. Muitas vezes, é debaixo do aguaceiro que se faz um leito nas quedas da cascata, que se procura salvar, por defezas construídas com precipitação, os centros ameaçados. Advinha-se o que é necessario ao cultivador de vontade, golpe de vista rapido e calmo, firmeza para aproveitar, neste perigo, subito, o momento de agir, para não se cançar nesta luta que empreendeu para se suster contra a pobreza do solo, contra as violencias e as surpresas da natureza. A batalha que elle trava nunca é ganha; é vencedor em cada encontro; porém com a condição de sempre velar com as armas na mão; um momento de desfalecimento e esquecimento poria em perigo os resultados adquiridos.

Nas bacias fechadas da Beocia, da Arcadia e da Creta o combate toma outra forma; porém o inimigo é sempre a agua, a agua que a terra sequiosa chama em vão durante longos mezes, depois que superabunda em seguida e torna-se um perigo. As planicies são de mediocre extensão, um circulo de montanhas as circunda em todos os sentidos; não ha saída apparente para o que derramam a chuva e o derretimento da neve. Ter-se-hiam creado nestes logares grandes e profundos lagos, si as aguas não se abrissem em veias subterraneas para onde elles se dirigem, quer nos baixos valles, quer mesmo no mar. Estes abysmos são o que se chamam agora na Grecia *Kudabrotus*. Segundo a maneira que se abram mais cavas da bacia ou na elevação de sua parede, a planicie pôde ser cultivada inteiramente ou onde o fundo da depressão é cheio por um lago, cujo nivel medio se determina segundo a altura em que se abre esta bocca de esgoto.

Nada se teria a receiar si o escoamento desta enchente fosse regular, porém acontece muitas vezes que os rumes e os canoços partidos veem-se amontar á entrada destes conductores os obstruem mais ou menos completamente; a agua não passa ou passa muito mal, vê-se augmentar rapidamente. Desde que se dá o accidente, as pessoas da vizinhança correm em busca do emissario.

Vi, em Creta, montanhizes sfakiotas que, orgulhados na agua até ao pescoco, trabalhavam com ganchos para desobstruir o orificio de um dos canoços, para os desobstruir dos ramos e das agglomerações de folhas que impediam a corrente. A's vezes, entretanto, todos os esforços eram vão; era um tronco de arvore, uma grande pedra que penetrou no aqueducto. Então, durante uma estação inteira, algumas vezes durante varios annos, as aguas sobem, sobem lentamente, não se sabe onde chegariam ellas si, um bello dia, sob a pressão cada vez mais forte, o obstaculo não fosse repentinamente varrido. Logo o lençol liquido começa a baixar, e, de dia a dia, vê-se reaparecer um dos campos que foram inundados. Então são outros cuidados que se impoem. É necessario primeiramente reconhecer os limites das herdades.

Consulta-se, faz-se appello ás recordações que nem sempre são muito precisas e que cada um dos interessados tenta apresental-as

em proveito; procuram-se os limites occultos sob a lama e sob o cascalho.

Quando, não sem muitas contendas, chega-se a um accordo, é necessario limpar o solo, transportar a lama e as pedras que o embaraçam, cavar fossos que facilitem o prompto seccamento deste terreno defeito. Quando visitei o burgo de Phonia em Arcadia, ali achei todos os habitantes occupados neste trabalho. O lago tivera um periodo de enchente que durou quasi vinte annos; porém, oito dias antes da nossa chegada, o escoadouro tinha-se desobstruido subitamente, a fonte de Landon se transformara em corrente impetuosa, ao passo que o lago diminuia visivelmente. Enquanto nos contavam os prejuizos soffridos pela aldea, os velhos, cercados por grupo numeroso e burulhento, caminhavam pela longa zona de lama, onde cada qual procurava propriedade; ouviam os factos e procuravam terminar amigavelmente as demandas que submettiam á sua arbitragem.

A natureza não se encarregou por toda parte de prover ao escoamento destas aguas captivas, não deixando sinão o encargo da conservação ao homem. Si este não tivesse intervindo, o lago Copais teria coberto a maior parte da Beocia.

Para que lhes deixasse as terras de que tinham necessidade, os habitantes daquella região tiveram de cedo velar pela conservação dos escoadouros naturaes que despejavam suas aguas no Euripes. Alexandre fez emprender a excavação de um canal subterraneo que devia supprir a insufficiencia destes conductores muitas vezes obstruidos. O trabalho não parece ter sido acabado, porém em nossos dias a industria moderna, com o material aperfeiçoado de que dispõe, abriu para estas aguas um novo caminho, por onde, entregando assim para a cultura vastos espaços, ellas se lançam em maior quantidade no mar.

Alli mesmo onde as aguas não eram aprisionadas por uma barreira de rochas, o homem era ainda forçado a intervir por diversas maneiras para contel-as ou dirigil-as. Eram rios que era necessario reparar, alli onde suas inundações eram ameaça para os campos fertes; eram lagos que se formavam ao longo do mar, atraz dos cordões de areia, pedras creadas pela conducção das torrentes. Os cercados dos juncoes e dos canoços repelliam os espinhos e faziam sahir dalli miasmas paludosos, que espalhavam a morte nas aldeas dos arredores; tambem a tradição dava aos heroes filhos dos deuses a honra de terem aberto livre curso a estas aguas estagnadas e de terem estinto estes focos de peste e de febre. Quando se contava que Hercules matou a hydra de Lerno, queria-se dizer, e os antigos não perderam o sentimento do mytho, que elle havia dissecado os pantanos que envenenavam toda a Argolida. Hercules representa alli os intrepidos colonos que levaram a cabo este empreendimento, no qual sem duvida mais de um pereceu, antes do exito final.

O que não menos contribue para fortificar a raça, são as variações subitas do meio, a posição tão bem marcada entre o clima do interior e do littoral, ou para um mesmo districto, entre a temperatura das diferentes estações. Muitas crianças succumbem; a mortalidade da primeira idade é representada hoje, na Grecia, por uma cifra proporcional muito elevada; o mesm' certamente acontecia na antiguidade. Os corpos que puderam se curvar e se adaptar a estes contrastes adquiriram neste jogo uma resistencia e uma elasticidade singulares. A es e humido e tepido vento do sul que enerva os mais valentes, succede repentinamente o nordeste, muitas vezes glacial, que passa sobre as planicies da Thracia.

O frio, quer se o vá procurar nas alturas ou quer se espere na planicie, vem restituir firmeza aos orgãos que os calores excessivos do verão começavam a debilitar.

O ar é em geral muito secco, ha cantões, como a Attica, onde a quantidade de vapor de agua que contém a atmosfera é extraordinariamente pouco. Esta secura aperta os poros da pelle, endurece as carnes e precipita a circulação do sangue, cujas ondas aceleradas

entretcem a excitação do systema nervoso. Em taes condições, não ha peso a temer, não ha obesidade physica ou moral. Não tendo nada que procurar, as bebidas alcoholicas e a ingestão de muita carne, os meios de resistir ás temperaturas muito baixas ou a um excesso de humidade, o povo sujeito a estas influencias será muito sobrio, como são, mais ou menos, todos os povos do Meio-dia; além disso, poucas partes de seu territorio são aptas para nutrir grandes rebanhos. Elle viverá, pois, sobretudo de pão e de leite, lacticinio, de legumes e de fructos. Quasi lluc é sómente necessario abaixar-se e estender a mão para apanhar o peixe, que enxameia em todos os golphos e em todas as aleras de seu littoral, assim como as conchas, que enriquecem os rochedos de suas costas; comerá muito, e é um dos alimentos que contém, sob um fraco volume, o maior dos principios nutritivos. Temperante e frugal, pelo effeito de dupla necessidade, para obedecer ás indicações do clima e por isso que a terra em que elle tira sua subsistencia é pobre, este povo não offerecerá sinão raros exemplos da alta estatura que a alimentação mais substancial torna muito commum entre as nações septentrionaes; mas, graças á vida ao ar livre que soppoem a maior sorte dos trabalhos aos quaes se entrega, graças á variedade dos serviços que deverá exigir do corpo nesta lucta sem treguas da qual descrevemos alguns episodios, graças á selecção que se operará na infancia e que afastará sem piedade todos os individuos enfraquecidos e mal conformados, terá, em sua estatura media, membros vigorosos e bem proporcionados e ao mesmo tempo o espirito vivo subtil.

(Continua)

As regencias no Brazil á luz da imprensa

POR J. M. VAZ PINTO COELHO

(Continuando do n. 144)

*Tyrcis est beau précheur; ses paroles miellées
S'en elant au vent envolées...*

Todavia, não he só o incommodo que se dá ao *minoso abraço*, não he só a inutilidade deste precioso presente o que mais nos penalisa e punge o coração; porém sim as illações malignas destas expressões menos meditadas podem, e de certo hão de tirar os emulos e os inimigos do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos! O nobre ministro da justiça, versado na lingua latina, não ignora o exemplo da syntaxe — *dat veniam corvis, vezat censuras columbis*. Todas as capacidades eminentes tecem contra si invejosos e entre nós os ha de grandeza desmarcada, de agudeza espantosa, e de *protervia* consumada! Tememos que esses entes abjectos comecem a declamar que os *oposicionarios* he que estavam comprehendidos na *convivencia* que atrocemente imputavam ao governo transacto, e que hoje em premio de serviços habil e corajosamente feitos pelos revoltosos, elles lhes enviam, na occasião do triumpho da rebellião contra a legalidade, de cima da pedra sepulchral, que encerra enterrados naquella provincia (Deos permitta que não seja para sempre) os principios monarchicos da nossa constituição, hum abraço de agradecimento e de complacencia!

A primeira autoridade do estado deixou o posto, retirou-se o nosso inimigo commum, abraçemo-nos por esta feliz victoria. — Resta demonstrarmos a terceira proposição, e para o fazermos não precisamos de grande efforço de entendimento. O governo envia aos revoltosos o ramo de oliveira, o abraço fraternal, sem outra condição mais que da sua proclamação para deprehender-se, senão a de regressarem á união do imperio. Ora, se isto é assim, não se seguirá por uma consequencia necessaria que o governo deu uma importancia demasiadamente pequena ao facto da proclamação da republica de Piratinim e aos actos praticadas ali pelas autoridades revolucionarias? Quem foi exceptuado de levar o

abraço? Forte, inconcebível he o furor de dar abraços que, apesar do estado em que se acha, a commetteu o nobre ministro da justiça!

Taes são as reflexões que nos sugerio a celebre proclamação do governo aos Rios-Grandenses! Possam ellas ficar impressas na memoria dos Brasileiros! Nós as terminaremos pedindo licença para dedicar ao abraço fraternal o seguinte

Madrigal

Vai abraço mimoso,

Sulcando o instavel campo de Neptuno
Queira o sud-este iroso,
Respeitar-te o baixel no mar profundo.

De Venus bella

Placida estrella

Te guie em pouco tempo ao Rio Grande!
Só teus grilhões dourados
Podem prender os peitos rebellados!

O Independente e o Jornal dos Debates

Para que nossos leitores possam dar o devido peso aos elogios e vituperios do redactor do *Jornal dos Debates* e ver até que ponto devem ser acreditados os ataques dirigidos ao Dr. Feijó, não já como regente, mas mesmo como ministro da justiça, transcrevemos o que no *Independente* n. 101 de 4 de Agosto de 1832 dissera o mesmo Sr. Salles Torres Homem, que pode servir de resposta ao *Jornal dos Debates*:

« Sahiu do ministerio o — patriota firme que ao meio de uma crise difficil, e á braços com tantas difficuldades que pareciam insuperaveis, pôde manter, durante sua estada no governo a paz e a ordem publica e livrar o estado das garras das facções inimigas. Sabe o Brazil em que época formidavel subiu o Sr. Diogo Antonio Feijó ao ministerio da justiça, era no tempo quando hordas de sicarios assalariados por tenebrosos elubs espalhavam impunemente o terror e a consternação; quando a propriedade, a vida, a fortuna do cidadão estavam a discreção do estúpido e feroz *Jornubá*; quando parecia que governos sem numero não succeder-se huns aos outros em curto espaço levantados e derrubados pelo delirio das facções; quando parecia emfim inevitavel a divisão do Brazil em mil fracções, que fariam a sua completa ruina. Augmentava o horror desses dias de consternação, a clara e patente protecção que dava o ministerio da justiça de então aos planos da facção anarchica; e a negra perfidia com que correspondia a confiança da Regencia torna para sempre deshonrado o nome daquelle ministro.

O mais fervoroso patriotismo, probidade á toda prova, sublimo energia da alma, que senão acurva com os embates das facções, espirito observador da lei, taes as qualidades do novo ministro que succedeu ao Sr. Souza Franco.

Desde então respirou o Rio de Janeiro e o Brazil, hum tanto desassombrados da situação melancolica em que os collocára a fraqueza e convivencia de um ministro traidor. — Prodigios de força praticados pelo Sr. Feijó contra as pretensões dos partidos que procuravam submeter o estado, deram-nos a paz e segurança por mais de um anno.

Entretanto, alvo dos tiros da ambição de huns, do fanatismo politico de outros, da raiva dos inimigos da revolução, o nome de hum Feijó designa hum traidor, hum pessimo ministro no vocabulario das facções inimigas da causa publica; mas no conceito da maioria da nação, no conceito de todos os cidadãos honrados e fieis á causa santa da patria, o nome do ex-ministro da justiça designa hum benemerito do estado.»

A Reconciliação

A reconciliação que segundo todas as apparencias, acaba de verificar-se entre o Sr. ministro da Justiça e interino do Imperio, Bernardo Pereira de Vasconcellos, e o digno Inspector da Alfandega, o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira, tem dado larga materia aos *falladores* nestes ultimos dias, e he mesmo

hum problema, cuja solução parece hum pouco difficilissima, por quererem huns que a generosidade do perdão esteja da parte do primeiro e teimarem outros que deve pertencer ao segundo. — O que diremos nós nesta diversidade de opiniões que não podem passar de meras conjecturas? Aguardaremos o juizo do officio do relactor do *Correio Official* que não mente ou do «Independente» *Jornal dos Debates*, os quaes não deixarão de illustrar o publico curioso em huma questão de tão grande importancia, ao menos entre os dons *figurões* que nella representam, para depois podermos com mais alguma probabilidade emittir tambem o nosso juizo á respeito. — Referiremos entretanto as diversas maneiras porque temos ouvido explicar este *envêdo*. Não terá ainda esquecido aos nossos leitores que o Sr. Saturnino de Oliveira no periodico que dirigia — *O Defensor da Legalidade* e até mesmo na Camara dos Deputados, sacudindo na *dextra* huns papeis que dizia serem documentos, e accionando com a *sinistra*, asseverou ter o Sr. Vasconcellos, sendo ministro da fazenda, sonegado (ou cousa que o valha) huns quarenta contos de réis em huma transacção de *chapinhas*, assim como que o Sr. Vasconcellos, sobranceiro a estas bagatellas, simulou contentar-se com que o seu accusador fosse no *Sete D' Abril* chamado *ratazana mór da alfandega*, entretanto que alguns dos seus amigos espalhavam com a authoridade do *ipse dixit* que o Sr. Vasconcellos no meio destes gracejos, colligia documentos para provar a calunnia do Sr. Saturnino, esperando que findasse a legislatura, para então chamal-o a jurados, dar-lhe com os ossos na caldeia, e lavar deste modo a nodoa que se pretendia imprimir no seu caracter probo e *pubibundo*. Ora, quando todos contavam com este desfecho, eis que, em lugar de punição, he o Sr. Saturnino, na repertição das ignurias nacionaes, brindado pelos festeiros, e com que quinhão precioso em quantidade e qualidade?!...

Ou o Sr. Saturnino foi hum calumniador, e por isso quer, arrependido, fazer acto publico de confissão e de contrição, accetando a inspectoría da alfandega, e servindo debaixo da influencia e *mando* do Sr. Vasconcellos, honrando-se agora de submeter-se áquelle mesm o que noutro tempo chamara *prevaricador*, — ou o facto allegado, escripto e publicado pelo Sr. Saturnino he exacto e verdadeiro, e então que idéa devemos fazer do novo Inspector da Alfandega?!.

Da parte do Sr. Vasconcellos afirmam huns, que perdeu ao Sr. Saturnino, somente por effeito da virtude da caridade, que manda esquecer as injurias e affrontas que se nos fazem, e asseveram outros com muito bons argumentos, que fôra com o fim de tapar-lhe a bocca, que não he das que *engolem* pedaços mais pequenos, para não descobrir novas *melancolias*, assim como foi desenterrar a historia das *benaventuradas chapinhas*!

Para que lado havemos nós de decidir-nos? Bem haja o nobre marquez de Barbacena, que acha *optimo* tudo quanto faz o governo *qualquer que elle seja*, contanto que o deixem viver *honradamente* e que por isso mesmo já elogia o acto de que tratamos, como uma medida filha da alta politica e infinita sabedoria e bondade do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, ministro da justiça e interino do imperio! »

(Continua)

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1892

Presidência do Exm. Sr. ministro Feitas
Henriques — Secretario Sr. Dr. Pedreira

As 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes todos os Exms. Srs. ministros, menos, com justas causas participadas, os Exms. Srs. ministros A. Pinto e Barros Pimentel.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Exm. Sr. presidente occupou a attenção do tribunal com a leitura de uma moção, em ordem a que o Supremo Tribunal Federal ma-

nifeste tambem o seu voto de condolencia o tome luto por tempo de 8 dias, em dado o infausto acontecimento da perda do encouraçado *Solimões* e de vidas tão preciosas, victimas do naufragio.

Accordou-se em adiar a moção para ser approvada na seguinte sessão, á espera da verificação de tão lamentavel noticia.

A moção lida pelo Exm. Sr. presidente está concebida nos seguintes termos:

« Supponho bem interpretar o profundo pesar que afflige a todos nós e contrista a nação, propondo que se consignê na acta da sessão desta data, um voto do maior sentimento pela tremenda catastrophe occorrida com o encouraçado *Solimões*, naufragado nas costas de Maldonado, em cujo sinistro pereceram, segundo as noticias recebidas, o commandante, os officiaes e quasi toda a sua tripolação, no desempenho da commissão a que o navio era destinado; e que tambem todos nós tomemos pesado luto por espaço de 8 dias, em razão de tão lugubre e infausto acontecimento. »

Passou o tribunal a outra ordem de trabalhos.

Julgamentos

N. 315 — Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares; paciente, Arthur José de S. Paulo Aguiar. — Foi negada a ordem de *habeas-corpus* por não constar dos autos o termo de recurso para este tribunal, do accordo proferido pelo Conselho Supremo da Corte de Appellação.

N. 26 — Aggravo de petição; relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro; entre partes, aggravante, Carlos Fortes de Bustamante e aggravado a fazenda nacional. — O Exm. Sr. Amphiphlio propoz a preliminar, que passou, de não se tomar conhecimento do aggravo por caber o pedido na alçada, contra o voto do Exm. Sr. juiz relator.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

NOTICIARIO

Algodão no Mexico — O algodão cultivado no estado de Guerrero da flos de extensão de 27 millímetros.

O algodão amarelo cultivado em Htutusco e Jalapa é conhecido pelo nome de *Coyote*.

Uma quartilha plantada de algodão custa 105 dollars mexicanos, produzindo annualmente 5.000 libras de algodão que, vendidas, produzem 200 dollars, deixando um beneficio de 35 dollars.

A quartilha é igual a 25.000 *square-varas* e o *square-vara* é igual a 86 jardas.

A produção do Mexico attinge a quarenta e quatro milhões de libras, valendo cinco milhões de dollars.

Prehistoricos — Na cathedral de Montevidéo, em excavações que ultimamente nella se fizeram, foram encontrados varios ossos de animaes pertencentes a idades prehistoricas.

Atrahido por essa curiosidade, esteve alli o director do museo nacional, para fazer nelles detido exame, do qual concluiu que elles pertencem a uma *hadacopera potochonica*.

Sem duvida, tendo o mar invadido o logar em que hoje se acha edificada a cathedral, ha algumas centenas de annos, alli ficaram os cadaveres cujos ossos acabam de ser descobertos.

Muita gente alli tem ido para os ver, contando-se que entre elles ha alguns que medem muitos metros de largura.

O banqueiro Astor — 360.000.000\$ de fortuna!

Acaba de fallecer, em Paris, Astor, o primeiro millionario da America, e provavelmente do mundo.

E sua fortuna era avaliada em 360.000.000\$ e era a mais solida de New-York.

Na lista dos millionarios americanos figurava elle em quarto logar; dado, porém, em linha de conta que entre aquelles argentarios

ha individuos que possuem 1.400:000\$ em ações, obrigações, emprezas industriaes, mineiras e caminhos de ferro, sujeitos por conseguinte a muitas contingencias, Astor, cujo patrimonio é em herdades, era considerado o primeiro millionaire.

Ha pouco tempo foi publicada uma lista dos capitalistas de Nova York que dispõem de uma fortuna superior a 4.500 contos.

A lista comprehendia cinquenta nomes, e destes capitalistas quatro possuíam para cima de 720 mil contos.

Uma circumstancia particularissima: dos grandes millionarios havia apenas um que realmente mostrava boa educação. Astor e vinte d'elles saíram das classes mais humildes da sociedade.

O fallecido argentario era conhecido por dono de New-York. O avo d'elle, filho de um carroceiro allemão e fundador da fortuna, advinhou o engrandecimento de New-York, e o dinheiro que havia ganho em outros negocios empregou-o em comprar vastissimos terrenos, precisamente no lugar que passados alguns annos se converteu em centro da capital.

O velho Astor não se contentou apenas com a aquisição de terrenos, mas ainda mandou construir magnificos predios, e pôde assim por sua morte legar ao filho uma fortuna de 18.000:000\$000.

O filho, seguindo as pisadas do pae, augmentou o capital até 45 mil contos. Actualmente, pelo augmento do valor das terras, os 45 mil contos converteram-se em 90 mil contos.

A administração de Astor é uma das curiosidades de Nova York.

E' mais complicada e tem mais funcionarios que a de um principado allemão. E' immenso o numero de casas de propriedade de Astor. Em todas ellas ha cobradores dos alugueis, individuos para as reparações indispensaveis, outros para o pagamento de impostos, etc.

Borracha — Os Estados Unidos da America do Norte importaram borracha durante o ultimo decennio nas proporções seguintes:

Annos	Libras
1882.....	28.649.802
1883.....	21.646.320
1884.....	24.574.025
1885.....	24.208.148
1886.....	29.263.632
1887.....	28.449.446
1888.....	36.628.351
1889.....	33.339.503
1890.....	33.842.374
1891.....	34.672.924

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 28 e 29 de maio de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A DO	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	28	7 hs. da noite..	762.51	20.0	11.55	61.3
2	29	1 " " manhã.	760.79	21.6	11.64	60.0
3	"	7 " " "	759.17	18.7	11.73	82.2
4	"	1 " " tarde..	759.00	22.2	12.45	62.8

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 35.0, prateado 27.0.

Temperatura maxima 22.8.

Temperatura minima 15.0.

Evaporação 2.2.

Ozone 3.

Velocidade média do vento em 24 horas 1^m.4.

Estado do céu

1) 0.3 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento nullo.

2) 0.2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.

3) 0.3 encobertos por cirro, cumulus e vento NW 2^m.5.

4) 0.9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 0^m.8.

Abastecimento de agua — Os diversos marancaes forneceram:

No dia 19 de maio de 1892:

Tingua e Comercio	64.973.000
Maracanã e afluentes.....	18.873.000
Macacos e Cabeça.....	23.710.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.275.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.619.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.378.000

No dia 20

Tingua e Comercio.....	64.973.000
Maracanã e afluentes.....	17.513.000
Macacos e Cabeça.....	19.955.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.528.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.459.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.371.000

No dia 21:

Tingua e Comercio.....	64.973.000
Maracanã e afluentes.....	17.032.000
Macacos e Cabeça.....	19.955.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.299.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.694.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.386.000

No dia 22:

Tingua e Comercio.....	64.973.000
Maracanã e afluentes.....	17.003.000
Macacos e Cabeça.....	13.406.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.850.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.296.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.336.000

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 28 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	826	795	1.621
Entraram.....	26	40	66
Sahiram.....	14	44	58
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	829	789	1.618

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 238 consultantes, para os quaes se aviaram 282 receitas.

Fizeram-se quatro obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 2

do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: Acesso pernicioso — a portugueza Luiza, filha de Joaquim Alves da Poça, 6 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua de Migueu Frias n. 35.

Beriberi — o fluminense José Baptista Pereira, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 227.

Bronchite capillar — o fluminense Pedro, filho de Antonio Luiz Gonçalves, 50 annos, residente e fallecido á rua Emerenciana n. 2 A.

Broncho-pneumonia — o fluminense Pedro, filho de Maria Alice da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua da Constituição n. 23.

Carcinoma da lingua — o portuguez Jayme Antonio Gomes, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro 243.

Diathese — o brasileiro Sabino José de Almeida, 45 annos, solteiro, residente á rua Paula da Silva n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense Athayde, filho de Aristides Pompeu Lopes Fernandes, 3 mezes, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 159.

Febre amarella — a fluminense Maria Izabel Corrêa Siqueira, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 53; o francez Achilles, filho de Phylippe Bustyze,

6 annos, residente e fallecido á rua de Santa Christina n. 47; o allemão Gustavo Falkes, 38 annos casado; a italiana Maria Laetani, 22 annos, solteira, residentes á rua do Senhor dos Passos n. 147 e ambos fallecidos no hospital de S. Sebastião. (Total 4.)

Febre biliosa — o italiano Bambino Baptista, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — A africana Ricarda, 65 annos, residente e fallecida no hospital da Saude.

Febre remittente palustre — Raphael Nadi, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Malvino Reis n. 13.

Fraqueza congenial — uma criança do sexo feminino, filha de José Romero, 8 horas, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 107.

Hypertrophia cardiaca — o fluminense Miguel Antonio Fiusa, 78 annos, viuvo, residente e fallecido á Ladeira do Senado n. 67.

Insufficiencia mitral — o portuguez Luiz da Costa Fontes, 65 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Gambôa.

Lesão cardiaca — a fluminense Anna Rosa de Paiva, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua de José Alencar n. 28.

Laryngite — o fluminense Francisco, filho de Manoel Pedro dos Santos, 57 dias, residente e fallecido na Ilha do Bom Jesus.

Marasmo senil — o brasileiro Porcino da Costa Pereira, 60 annos, solteiro, residente á rua do Real Grandeza n. 1, e fallecido na Santa Casa.

Nephrite — a fluminense Minervina Rosa de Jesus, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Andaraes n. 115.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Eusebio, filho de Pedro Antonio da Silva, 18 mezes, residente e fallecido á travessa do Aguiar n. 15.

Tuberculos pulmonares — as fluminenses Maxima Isabel de Albuquerque, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Porto n. 14; Victorina, filha de Manoel Augusto de Seabra, 9 annos e 9 mezes, residente e fallecida á rua do Barão do Bom Retiro n. 41; Rosa Vieira da Conceição, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Caixa d'Agua n. B2.

Valentina Clemencia da Silva, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Prazeres n. 8; Fellippe, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a sergipina Maria da Natividade da Motta; Augusta Corrêa, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Igrejinha n. 1; o portuguez Antonio Marques, 45 annos, viuvo, fallecido no Hospicio do Socorro; o francez Leni Dehuz, 43 annos, viuvo, residente á rua da Carioca n. 48 e fallecido na Santa Casa. Total, 8.

Atheromazia generalizada — Antonio da Annunçiação, 74 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Santa Maria.

Apoplexia cerebral — o fluminense Gregorio José da Conceição, 62 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 70.

Cachexia senil — o africano João Telles, 75 annos, solteiro, residente á travessa da Saudade n. 37 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella — o portuguez José Pinto de Souza, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 107.

Febre remittente paludosa — Padua Sambolino Mare, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Inviabilidade — a fluminense Julieta, filha de José Antonio Soares, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 100.

Acesso pernicioso — o hespaulhol Garrido, 16 annos, solteiro, residente na Gavea e fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose — o fluminense Paulino José Fernandes Azevedo, 24 annos, solteiro, residente á rua do Castello n. 23 e fallecido na Santa Casa.

Fetos — dous do sexo masculino, filhos de Frederico Pereira da Costa, á rua Major Solon n. 9, e um filho de Joanna Maria da Gloria, á Praça da Gloria n. 18. Total 3.

No numero dos 41 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Assistencia Medico Legal do Alienados

HOSPICIO NACIONAL

De ordem do Dr. director geral da assistencia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de carne verde, pão, aves, generos alimenticios e de armazen, café moído, carvão de pedra, ferragens e tintas até o fim do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desses fornecimentos são convidadas a, no dia 8 de junho, ás 11 horas da manhã, apresentar suas propostas fechadas neste hospicio, onde até a vespera do mesmo dia receberão as listas e instruções necessarias a respeito e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento relativo ao ultimo semestre;

2º, certidão do contracto mercantil, si se tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes, ou dos procuradores, e devem ter o preço da unidade por extenso e em algarismo; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores; e deverão conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contractado se estipularem e bem assim a uma multa de 300\$. caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diario Official*.

Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1892.—O administrador, *Vasco Alencastro Lima*.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda

ARRENDAMENTO DE UM TERRENO E DOUS PREDIOS NA QUINTA DA BOA-VISTA

De conformidade com os despachos do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que no prazo de 30 dias, contados de hoje, recebem-se nesta Secretaria de Estado propostas, em carta fechada, para o arrendamento, a título precario, do terreno n. 16 e dos predios n. 23 da rua Quarta e n. 35 da rua Quinta, na Quinta da Boa-Vista.

Para maior esclarecimentos os pretendentes poderão dirigir-se á Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 29 de abril de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. ministro da fazenda recebem-se até ao dia 30 propostas nesta recebedoria ou na superintendencia da Fazenda de Santa Cruz para o aforamento de dous lotes de 22 metros de terrenos na 1ª secção de foro e bem assim para a compra do predio nelle construido e em que residiu o ex-cobrador Pedro Antonio Soares.

Recebedoria da Capital Federal, 12 de maio de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Recebedoria do Rio Janeiro

9º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para a deducção do imposto predial do anno de 1893 (art. 2º do dec. n. 9766 de 14 de julho de 1887.

Rua Barão de Guaratiba :
N. 5, Rosa Emilia de Andrade.
N. 11, Fernando José Guimarães.
N. 13, Dr. Francisco Alves de Azevedo Macedo.

N. 15, Joaquim da Costa Branco.
N. 17, Dr. Francisco Alves de Azevedo Macedo.

N. 19, Porfirio José Pereira.
N. 31, José de Oliveira Quite.
N. 33, Felix Gomes Vieira.
N. 35, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 39, José Antonio de Siqueira.
N. 43, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 47, O mesmo.

N. 53, Carlos Augusto da Costa Cardozo.
N. 57, Antonio Nunes dos Santos.
N. 61, José Gonçalves Guimarães.
N. 63, O mesmo.

N. 65, José Machado Coelho.
N. 69, Manoel Silveira de Andrade.
N. 71, Antonio Joaquim Ferreira Junior.
N. 73, Eugenio Marques de Hollanda.

N. 79, O mesmo.
N. 81, José Ferraz Rabello.
N. 83, O mesmo.

N. 87, Joaquim de Oliveira Netto.
91, Miguel José Gribeller.
93, Antonio Joaquim Ferreira.

99, Joaquim de Oliveira Netto.
2, Maria Henriqueta de Oliveira Feraz e outra.

6, Irmandade da Cruz dos Militares.
14, Antonio de Oliveira Santos.
16, José Maria da Costa e outro.

18, Idem.
20, Idem.
24, Idem.
26, Visconde de Castello Louzã.

28, O mesmo
32, Antonio Fernandes de Oliveira.
36, Vasco José Pereira.

38, Antonio Domingos da Silva
40, Avelino Pereira Ramos.
44, Domingos Moutinho.

46, Idem.
50, Francisco Domingos dos Santos.
52, Antonio Nunes dos Santos.

54, Idem.
58, José Ferraz Rabello.
66 e 68, Idem.

70, Antonio José da Silva.
72, Idem.
74, Antonio Soares de Pinho.

84, José Joaquim Pereira Guimarães.
86, Antonio Corrêa de Souza e Mello.
88, Luiz de Souza Borges.

Rua Ferreira Vianna :
N. 3, Emilia Maria Barbosa de Lima.
N. 5, A mesma e outros.

N. 15, Manoel Teixeira da Silva Cotta.
N. 17, Ricardo José Gomes Guimarães.
N. 21, (1ª loja) João Manoel de Barros.

N. 4, commendador Francisco de Paula Mayrink.
N. 6, José Baptista dos Santos.

N. 10, Francisco Lucio Luquet.
N. 14, Antonio José Ribeiro de Freitas.
N. 16, O mesmo.

Rua Silveira Martins :
N. 1, Ignez Pereira Chermon Rodrigues.
N. 9 A, Diogo Andrew.

N. 11, Candida S. Xavier Ferreira.
N. 15, Celina Laura de C. Jobim.
N. 17, Catalina Moreno Jeminez.

N. 8, Francisco José de Souza Guimarães.
N. 16, Henrique Frederico Moller.
N. 18, Antonio Gomes do Rego.

Ns. 22 e 24, Domingos da Costa Araujo Barros.
N. 32, Antonio Furtado Barcellos.

N. 36, Antonio Gomes do Rego.
N. 38, José Manoel de Menezes.
N. 42, Francisco José de Souza Guimarães.

N. 44, Dr. Pedro Borges Leitão.
N. 46, Serafim Leme da Silva.
N. 68, José Bernardes Gomes.

N. 76, Maria Augusta Vieira de Mattos.
N. 86, J. J. da França Junior.
N. 94, Fernando Augusto da Rocha.
N. 100, José Ferreira de Mattos.
Rua Dr. Corrêa Dutra :
N. 1, Joanna Thereza de Carvalho.
N. 3, Dr. José Antonio Rodrigues.
N. 11, Joanna Thereza de Carvalho.
N. 15, Luiz Antonio Alves de Carvalho.
N. 21, Carolina Thereza de Carvalho.
N. 25, Henrique Antonio Alves de Carvalho.
N. 31, Antonia Rosa de Carvalho Filha.

N. 33, Idem.
N. 35, Aurelia Gomes de Paiva Coutinho.
N. 37, Idem.
N. 39, Idem.
N. 41, Idem.
N. 43, Idem.

N. 51, João Baptista da Fonseca.
N. 57, José Teixeira da Fonseca Pereira e outros.
N. 59, Maria (menor).

N. 63, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
N. 65, O mesmo.
N. 6, Joanna Thereza de Carvalho.

N. 28, Manoel Domingues de Oliveira Chaves.
N. 32, Rodrigo José Gonçalves (menor)

N. 36, Carolina Thereza de Carvalho.
N. 38, coronel Gentil José de Castro.
N. 42, Eduardo Julio Janvrot.

N. 44, Manoel Corolino P. Garcia.
N. 46, Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
N. 50, Dr. Antonio Augusto de C. Monteiro.

N. 52, o mesmo.
N. 54, o mesmo.
N. 56, o mesmo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1892.—O lançador, *João Junuario dos Santos Ramos*.

11º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram aumento no valor locativo para a deducção do imposto predial do exercicio de 1893.

Rua de S. Christovão:
Ns. 9, 11 e 13, João Luiz Tavares Guerra.

N. 15, José Tavares Guerra.
N. 19, Generosa A. Pacheco Fonseca.
N. 25, Alfredo Pires Barbosa.

Ns. 27, 29 e 31, João Luiz Tavares Guerra.
Ns. 33, 35 e 37, O mesmo.

N. 41, Antonio Luiz Sayão.
N. 43, Thiago José Ferreira Guimarães.
N. 49, José Dias Martins.

Ns. 53, 55, 57, 59 e 61, Barão da Penha.
N. 63 B, Duarte José de Mello Pitada.
N. 75, José Tavares Guerra.

Ns. 77 e 79, Daniel Ferreira Sacras.
Ns. 79 A e 79 B, Porcina Maria da Silva Soares.

Ns. 79 C e 79 D, A mesma.
N. 81, Daniel Ferreira Sacras.
N. 77 G, Augusto Camello da Silva Ribeiro.

Ns. 111 e 113, Dr. José Tavano.
Ns. 125 e 127, Francisco Villarinhos Malheiros.
N. 127 A, Companhia Mercenaria Brasileira.

N. 131, Bernardo Pereira de Carvalho.
N. 133, Visconde de Tocantins.
N. 135, José de Almeida Carvalho.

Ns. 143, 145 e 149, Baptista Luiz Garnier.
N. 151, Luiz de Rezende & Comp.
N. 159, Anna Delphina Villaga de Azevedo.

Ns. 161 e 165, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 167, João José Arruda,
N. 185, Octavio e outros.

N. 193, Companhia Teceagem Fluminense.
Ns. 211, 213, 215, Major José Lopes da Costa Moreira.

Ns. 227, 229, Alexandre Pereira da Costa.
Ns. 231, 233, 235, O mesmo.

N. 241, Jacques Abraham Le Cesne e outros.
N. 269, Antonio Rodrigues Soares.
N. 275, Diogo da Fonseca Coelho.

N. 279, Antonio Gonçalves Ribeiro.
N. 281, Emilia Lydia Rodrigues Godinho.
N. 287, Manoel Antonio Rodrigues Vianna e outro.

N. 291, Maria Olimpia de Almeida Gamba.
 Ns. 295, 297, Diogo da Fonseca Coelho.
 N. 299, Ferreira & Affonso.
 N. 311, José de Mello Costa.
 N. 315, Tilo Livio de Castro Velloso e outro.
 N. 229, Maria Joaquina Nunes.
 Ns. 389, 343, José de Souza Medina,
 N. 345, O mesmo.
 Ns. 351, 353, 357, Leopoldino José dos Passos.
 Ns. 367, 367, O mesmo.
 N. 377, José Gomes Braga.
 N. 403, Justina Paula da Conceição.
 N. 12, Luiz Manoel Monteiro
 Ns. 16 e 18, Rita da Silva Rodrigues.
 N. 26, Antonio Lage Christino.
 N. 32, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 36, Henrique Irineo de Souza.
 N. 38, José de Oliveira Fernandes.
 N. 40, José Pacheco da Rocha.
 N. 42, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 48, Antonio Joaquim dos Santos P. e Sá.
 N. 50, Corrêa da Costa & Comp.
 N. 56, Francisco F. da Costa e Silva.
 N. 72, Emilia Gonçalves Guimarães e outros.
 N. 76, Antonio Custodio A. Corrêa.
 N. 78, Dr. Virgilio B. Ottoni.
 N. 80, Dr. Carlos H. B. Ottoni e outro.
 N. 82, José Joaquim Dias.
 Ns. 86 e 88, Carlos Ribeiro das Chagas.
 N. 90, Constança M. R. de Carvalho.
 Ns. 92 e 94, Idalina Monteiro Dias.
 N. 100, Osvaldo C. Santiago e outro.
 N. 102, Antonio N. Sampaio.
 Ns. 116, 118 e 120, José de Souza Barbosa.
 N. 124, José da Rosa Romariz.
 N. 126, Joaquim José de Cerqueira.
 Ns. 130, 130 A e 130 B, Manoel Fernandes da Rocha.
 Ns. 132 e 136, José de Souza Barbosa.
 N. 142, José Rodrigues Neves.
 Ns. 148, 151 e 156, Antonio J. Soares Hilario.
 N. 160, Carlinda.
 Ns. 162 e 164, A mesma.
 Ns. 176 e 180, Manoel José Filgueiras.
 Ns. 192 e 194, Rosa Emilia Fernandes.
 N. 200, Joaquim e seus filhos.
 N. 214, João Antonio Rodrigues Lopes.
 Sem numero, viuva Beatriz Barcellos.
 N. 220, Candida M. da Conceição.
 N. 224, João da Silva Abreu.
 N. 228, Manoel Casa Branca.
 N. 230, José Mello da Costa.
 Recebedoria, 23 de maio de 1892. — O encarregado do lançamento, João Monteiro de Barros.

12º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo para a cobrança do imposto predial do exercicio de 1893 e pertencentes aos proprietarios infra-mencionados.

Rua 21 de Maio :
 N. 1, Bernardino José de Pina.
 N. 3, O mesmo.
 N. 15, Domingos Silverio Bittencourt.
 N. 21, Alcinda Maria Emilia Guimarães.
 N. 29, Maria J. Costa Nery.
 N. 33, Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.
 N. 39, José Marques da Silva.
 N. 47, Francisco José Silva Praça Junior.
 N. 53, Major Rafael Tobias.
 N. 61, Dr. Heleodoro José Silva.
 N. 63, O mesmo.
 N. 63 A, José Carlos Gonçalves.
 N. 65, Barão do Val Formoso.
 N. 67, Francisco Ferreira Santos.
 N. 71, Antonio Joaquim R. Braga.
 N. 77, João Chrysostomo Ferreira Carvalho.
 N. 91, Bacharel João Cerqueira Lima.
 N. 93, O mesmo.
 N. 93 A, O mesmo.
 N. 95, O mesmo.
 N. 99, O mesmo.
 N. 101, O mesmo.
 N. 103, O mesmo.
 N. 105, O mesmo.
 N. 107, O mesmo.
 N. 109, Ernesto Gomes de Oliveira.

N. 111, Ernesto Gomes de Oliveira.
 N. 151, Manoel Gomes Costa Figueiredo.
 N. 165, Antonio Lopes Costa.
 N. 167, José Joaquim Pires.
 N. 185, Caritão José Antonio de Oliveira.
 N. 203, Pedro F. Marcondes Jobim.
 N. 205, Dr. Vicente Candido Figueira de Saboia.
 N. 227, Antonio Pereira Sá Peixoto.
 N. 229, João Teixeira Abreu.
 N. 231, Dr. José Siqueira A. Borgeth e outros.
 N. 4, Manoel Barqueiro Castro.
 N. 12, João Ferreira Mello.
 N. 16, Antonio Soares Oliveira.
 N. 26, Rosa Joaquina Conceição Pereira e outros.
 N. 32, Virgilio Joaquim Antonio.
 N. 40, Dr. Luiz Pedro Drago.
 N. 46, Julia Maria Conceição Pereira.
 N. 48, Maxima Ferreira Carvalho.
 Sem numero, Gonçalves Gomes & Comp.
 N. 60, Joanna Luiza Silva.
 N. 62, Manoel Leal Silveira.
 N. 66, Antonio Rocha Tristão.
 N. 74, João Cerqueira Lima.
 N. 76, O mesmo.
 N. 78, Manoel Pereira Souza Barros.
 N. 84, Manoel Joaquim Oliveira Guimarães.
 N. 86, Antonio Teixeira Mendes Motta.
 N. 90, O mesmo.
 N. 92 A, Dr. Carlos Augusto Avilez Barrão.
 N. 92 B, O mesmo.
 N. 96, Francisco Xavier Carvalho Oliveira Robim.
 N. 96 A, O mesmo.
 N. 108, Firmino Alves Coelho Quintas.
 N. 108 A, Joaquim Lopes de Almeida.
 N. 114, Jeronias Ferreira Gomes.
 Rua Senador Jaguaribe :
 N. 5, Serafin Ayres Vasconcellos.
 N. 9, José de Souza Motta.
 N. 19, Malva Ribeiro.
 Sem n. Francisco Joaquim Bittencourt Silva.
 N. 6, Idem.
 N. 12, Idem.
 N. 14 e 16, Maria C. Bittencourt Ribeiro.
 Rua Gonçalves :
 N. 1, Domingos Maria Lopes Braga.
 N. 1 A, Francisco Braz Cerqueira.
 N. 5, Manoel Machado de Souza.
 N. 5 A, João Francisco Soares.
 Rua S. João
 N. 3, Ignacio Mauricio Alves de Souza.
 N. 8, Thomaz José Pinto Cerqueira.
 Rua Henrique Dias :
 N. A 1, Benjamin Lopes Oliveira.
 N. B 1, João Alfredo Rocha Moreira.
 N. 1, Iclirerico Narbal Pamplona.
 Sem n. João Elydio de Paiva.
 N. 20, Iclirerico Narbal Pamplona.
 Rua General Bento Gonçalves :
 N. 1, Leopoldina Duffles Brito Pinto.
 N. 3 B, João José Araujo e Silva.
 Rua D. Clara de Barros :
 N. 5, José Barcellos Machado.
 N. 2, Carolina Henriqueta Silva.
 N. 4, Idem.
 Rua Victor Meirelles :
 N. 1, Thereza Carolina Barbosa.
 N. 3, Francisco José Coelho.
 N. 5, Antonio Duarte Oliveira.
 N. 7, José Joaquim Caires Pinto.
 N. 13, Antonio Duarte Oliveira.
 N. 21, João Soares Lopes.
 N. 27, Carlos Suckow Joppert
 N. 29, José Diogo Cordilho.
 N. 47, Manoel José Teixeira.
 N. 49, Luiz Mege.
 N. 51, O mesmo.
 N. 8, Luiz Costa Guimarães.
 N. 14, Jacob Wagner.
 Rua Francisco Manoel :
 N. 1, José Ramos da Fonseca.
 N. 5 A, Gertrudes Balbina Almeida.
 N. 7, Manoel Leal Silveira.
 N. 9, João Vieira Bayão.
 N. 13, Antonio Augusto Almozara.
 N. 15 A, João Domingues Marques Pires.
 N. 17 B, O mesmo.
 N. 21 A, Miguel Antonio Fragoso.

Rua Antonio de Padua :

N. 12, Antonio Joaquim Teixeira Pinto,
 N. 8, Alvaro Pereira da Silva.
 N. 6, Catharina Maria Quitanilha Silva.
 N. B 2, Manoel Ferreira Terra.
 N. 2, O mesmo.
 Rua Bittencourt da Silva :
 N. B 1, Albino Felipe dos Santos.
 N. E 1, O mesmo.
 N. 1 A, Bernardo José Pereira.
 N. 5, Manoel Silva Moraes.
 N. 1 B, José Costa B. Bulhões Carvalho.
 N. 4, Maria Pacheco de Jesus.
 Sem numero, Domingos Souza Monteiro.
 Idem, Francisco Gomes Pereira.
 N. 16, José Paula Ferreira.
 Rua Carlos Gomes :
 N. A 1, Carolino Marelhas da Silva.
 N. 1 E, Bernardo Rodrigues Bastos.
 N. 2 B, José Costa B. Bulhões Carvalho.
 N. 3, Maria Isabel Alvarçes Andrade.
 N. 1 D, Domingos José Rosa.
 Sem numero, Domingos de Souza Monteiro.
 N. 7, Antonio Ferreira Pinto.
 N. 5, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 4, Manoel Pereira Cardoso Souza.
 N. 8, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 12, José Cardoso Rocha Junior.
 Rua Antunes Garcia :
 Sem numero, José Pacheco Medeiros.
 Idem Antonio Rodrigues Marques & Comp.,
 N. 2, Antonio Cunha Mello.
 Rua Alzira Valdetano :
 N. 1, Francisco de Paula Teixeira Figueiredo Côrtes.
 N. 5, Beatriz Augusta Silva Helly.
 N. 7, Joaquim Nicolão Mendes.
 Sem numero, Manoel Ferreira Terra Junior,
 Idem, José Joaquim Pinho.
 Idem, Manoel Souza Costa.
 Idem, João Nunes Campino.
 Rua General Carvalho :
 N. 11, Henrique de Oliveira.
 N. 17, Joaquim Augusto Castro.
 N. 19, João Bezerra.
 N. 21, Maria Francisca Conceição.
 N. 25, José Pereira do Cabo.
 N. 7 A, Raymundo Telles Menezes.
 N. 31, Evaristo Githay.
 N. 33 A, Antonio José da Silva.
 N. 33 B, Idem.
 N. 35, Idem.
 N. 2, João Baptista Gomes de Amorim.
 N. 12, Manoel Ferreira Guimarães.
 N. 14, Manoel Ventura da Silva.
 N. 26, George William Chester.
 Sem numero, Evaristo Githay.
 N. 31, Candido Martins Pontes.
 N. 32, Joaquim Henrique.
 N. 36, Josefina Dorisou.
 N. 42, José Elias Costa Lima.
 N. 44, Cecilia Pontual Santos Oliveira.
 Sem numero, Theodoro Silva Pereira.
 Sem numero, Juvenal Silveira.
 Rua Souto Carvalho :
 N. 1, Philomena Augusta d'Avila.
 Sem numero, Adelaide Benedicta Almeida Lopes.
 N. 5, João Victorino da Silva.
 N. 11 A, José Augusto Cordeiro.
 N. 11 B, Antonio Lopes da Costa.
 N. 4, Manoel Maria Nogueira Serra.
 N. 6, João Alberto Pereira Linhares.
 Rua Nova da Bella Vista :
 Sem numero, Manoel Pacheco Cunha.
 Sem numero, Margarida Marques da Nova.
 N. A 1, João Mendes Silva Guimarães.
 N. B 1, Idem.
 N. C 1, Idem.
 N. D 1, Idem.
 N. E 1, Luiz Teixeira de Barros.
 N. F 1, O mesmo.
 N. G 1, João Mendes Silva Guimarães.
 N. J 1, O mesmo.
 N. A 2, Manoel Teixeira Marinho.
 N. B 2, O mesmo.
 Sem numero, Alfredo Libanio Antonio Silva.
 N. 4 A, Manoel Ferreira Silva Paranhos.
 N. 4 C, O mesmo.
 O. 4D, Sebastião Affonso Alves.

Sem numero, Lidonio Nery Carvalho.
Sem numero, Julio José de Souza.
Rua da Bella Vista :
N. 5 B, Manoel Marques Rocha.
N. 7, O mesmo.
N. 3, Philomena Augusta Avila.
N. 11, Manoel José Pereira Frazão.
N. 17, Francisco Silva Barros.
N. 19, Angelo Eustaquio Fonseca Ramos.
N. 4, Candida Laura Almeida Santos.
Rua Gregorio Neves :
N. 3, Prudencio Antonio.
N. 11, Carlos Ribeiro.
N. 15, O mesmo.
N. 17, o mesmo.
N. 6, José de Almeida Ventura e outro.
Rua Visconde de Santa Cruz.
N. A 1, José de Almeida Ribeiro.
N. C 1, O mesmo.
N. 1, Dionisio Manhães Barreto.
N. 1 A, Leonor Ribeiro, menor.
Sem numero, José Mello Pimentel.
N. 2, Gustavo Borges.
N. 2 A, Francisco Silva Barros.
N. 6, Joaquim Domingos Silva.
N. 8, O mesmo.
N. 14, Francisco Silva Peixoto Serra.
Rua do Conselheiro Jobim :
N. 4, Antonio de Jesus Raposo.
N. 10, José Gonçalves Lisboa.
Rua Alvaro :
N. 10, capitão-tenente Candido Florindo Costa Barreto.
N. 14, Antonio Carlos da Silva Piragibe.
N. 22, Manoel José de Souza.
N. 12 A 1º, José Ignacio Ferreira.
N. 16, Victorino Ribeiro Bertello.
Rua General Bellegarde :
Sem numero, Guilhermina Maria Costa.
N. 19, Maria Antonia Verna Magalhães Fonseca.
Sem numero, A mesma.
Sem numero, A mesma.
Rua Moreira :
N. 2, Leonor Angelica Amor Divino.
N. 4, Quintiliano Santos Theodoro Silveira.
Rua D. Romana :
Sem numero, Dr. Francisco Ignacio Ferreira.
N. 2, Francisco Maria Pedreira Ferreira.
N. 4, O mesmo.
N. 6, O mesmo.
N. 10, Gonçalo Soares Cravo.
N. 12, O mesmo.
N. 13, Estevão Gonçalves.
Sem numero, Maria Antonia Verna Magalhães Fonseca.
N. 2 A, Maria Rosa Leite Sampaio.
N. 2 C, A mesma.
Rua Grão-Pará :
Sem numero, Honorina e Maria, filhas de João Daniel Sines.
Sem numero, Luiz Pamplona Corte Real.
Sem numero, Antenor José Pereira Lyra.
Rua Dr. Araujo Leitão :
N. 1, Saturnina Breves da Cunha Leitão.
Sem numero, tenente-coronel Lourenço Pereira Carvalho Gama.
Sem numero, Thomaz Alves de Carvalho.
Sem numero, O mesmo.
N. 2, Antonio Gonçalves Carneiro.
N. B 2, Saturnina Breves da Cunha Leitão.
Rua Dr. Lins Vasconcellos.
Sem numero, Luiz Rodrigues Martins.
N. 11, Fausta Maria Mariz Sarmiento.
Sem numero, Arthur de Moraes.
N. 5, José Bernardo Simões.
N. 7 I, Chrispim Leite Santos.
Sem numero, José Antonio Soares.
N. 7 F, Severina Maria da Conceição Barreiros.
N. G, A mesma.
N. 7 H, A mesma.
Sem numero, João Bulhões Carvalho.
N. 4, Antonio José Pacheco.
N. 10, Barbara de Souza Bastos.
N. 14, Guiller de Francisco Saman.
N. 16, O mesmo.

Rua Nazareth :
N. A 1, Adelino Gonçalves Campos.
N. 9, Dr. Manoel Pereira Terra.
Travessa do Cabuçu :
N. 5 B, Antonio Joaquim Mendes.
Sem numero, Dr. Theophilo Neves Leão.
N. 9, Dr. Manoel Duarte Moreira Azevedo.
N. 11, Chrispim Leite dos Santos.
Sem numero, Maria Rosa Leite Sampaio.
Rua Baroneza de Uruguyana :
N. B, Manoel José Godinho.
N. 1, Henrique José Vieira de Andrade.
N. A, Manoel Martins Barros.
N. 1 A, Idem.
N. 12, Joaquim Lourenço Silva.
Sem numero, Idem.
N. 2 B, José Antonio da Silva Rocha.
Sem numero, alferes José Julio.
N. 6, Idem.
Rua Conselheiro Ferraz :
N. A, Manoel Fernandes Lucas.
N. 2, Manoel Antonio Ribeiro.
Sem numero, Manoel Joaquim Rodrigues.
Rua de S. Felipe :
Sem numero, Sebastião Gomes Teixeira Jalles.
Sem numero, Manoel Gomes Santos Portello.
Sem numero, Barão de Almeida Ramos.
N. 11, Maria Carolina Bittencourt Ribeiro.
N. 2, Bernardino José de Pinna.
N. 4, Manoel Machado Souza.
Rua Figueira :
N. 4 A, Philomena Leonilia Mercês.
N. 1, Ietirico Nabal Pamplona.
Ns. 4 e 6, Agostinho José Oliveira Bastos.
Rio, 23 de maio de 1892. — O encarregado do lançamento, *Gregorio Alves Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avariás e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aconcagua*.

Armazem das amostras—Marca BB : 10 caixas com diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Britania*.

Armazem n. 10— Marca A—A—C : 2 ditas ns. 778, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca B—SML : 2 ditas ns. 827|8, idem, idem.

Marca C—C—R : 1 dita n. 2.994, idem, idem, idem.

Marca FV&C : 1 dita n. 1.309, idem, idem, idem.

Marca H : 1 dita n. 17, idem, idem, idem.
Marca JL&T : 2 ditas ns. 2080|1, idem, idem, idem.

Lettreiro 4137 : 1 dita idem, idem, idem.
Marca OP&C : 4 ditas com diversos numeros, idem, idem, idem.

Marca R&C : 2 ditas ns. 6.349 e 6.352, idem, idem.

Vapor inglez *Donati*.

Armazem n. 10—Marca AST&C : 1 caixa n. 7.737, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP&C : 1 dita n. 1.196, idem, idem, idem.

A mesma marca : 1 dita n. 1.203, idem, idem, idem.

Marca EA&C : 1 dita n. 329, idem, idem, idem.

Marca B—S—C : 2 ditas ns. 2026|27, idem, idem, idem.

Marca GP&C : 1 dita n. 2.205, idem, idem, idem.

Marca H : 4 volumes com diversos numeros, idem, idem, idem.

Marca JS&C—SJ : 1 caixa n. 3, idem, idem, idem.

Marca L&C—F : 1 dita n. 190, idem, idem, idem.

Marca X : 1 dita n. 6.177, idem, idem, idem.

Marca PC&C—H : 2 ditas ns. 2.112 e 2.110, idem, idem, idem.

Lettreiro Phipps Bros & Comp. : 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *County Down*.
Armazem n. 6—Marco JDF : 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Mr. Sauvren : 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*.
Armazem n. 9—Marca E&C : 1 caixa n. 147, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EA&C : 1 dita n. 333, idem, idem, idem.

Marca EV&C : 1 dita, idem, idem, idem.

Marca JLF—GA : 1 dita n. 640, idem, idem, idem.

Marca ND : 1 dita n. 1'0, idem, idem, idem.

Lettreiro Raunier & Cabral : 1 dito n. 1.453, idem, idem, idem.

Marca SMS : 1 dita n. 1.137, idem, idem, idem.

Marca VJ : 5 ditas ns. 1/6, idem, idem, idem.

Marca W : 1 fardo n. 134, avariado, idem, idem, idem.

Marca MP—M : 3 ditas ns. 4.808/10, idem, idem, idem.

Vapor inglez *Federation*.
Armazem n. 6—Lettreiro Cardeiro Roc'm : 4 engradados, avariados. Manifesto em traducção.

Vapor ingloz *Buffon*.
Armazem n. 9 — Marca BC&C : 1 caixa n. 6.096, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP&C : 1 dita n. 1.199, idem, idem, idem.

Marca FV&C : 1 dita n. 21, idem, idem, idem.

Marca JW : 1 dita n. 6.172, idem, idem, idem.

Marca MM : 1 dita n. 3.354, idem, idem, idem.

Marca R&B : 1 dita n. 6.191, idem, idem, idem.

Marca SM—R—W : 1 dita n. 6.440, idem, idem, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*.
Armazem n. 12 — Marca AB&C : 6 caixas, diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca LR : 1 dita n. 98.652, idem, idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
Despacho sobre agua—Marca AV&C—BC : 1 caixa n. 48, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca M—AN : 1 dita n. 68, idem, idem, idem.

Armazem n. 11 — Marca At&C—B : 1 dita n. 1.314, idem, idem, idem.

Marca CO&C : 1 dita n. 167, idem, idem, idem.

Marca C—P : 1 dita n. 157, idem, idem, idem.

Marca CBC : 1 dita n. 5.750, idem, idem, idem.

Marca GJC : 1 dita n. 35, idem, idem, idem.

Marca LIC—R : 1 dita n. 126, idem, idem, idem.

Marca MN&C—D : 1 dita n. 1.828, idem, idem, idem.

Despacho sobre agua—NA : 1 dita n. 4.984, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Leipzig*.
Armazem da estiva — Marca CB&C : 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CC : 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca BF&C : 3 ditas, idem, idem, idem.

Marca PEC—20 : 4 ditas, idem, idem, idem.

Marca HS&C : 3 ditas, idem, idem, idem.

Marca CH&C : 10 ditas, idem, idem, idem.

Marca RP&C : 4 ditas, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Cat mia*.
Armazem n. 7 — Marca C de B : 1 caixa n. 13, repregada. Manifesto em traducção.

Marca H—CIB : 1 dita n. 16, idem, idem, idem.

Marca 8—M—G : 4 ditas, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*.
Armazem n. 11—Marca BS&C : 2 caixas ns. 1.036/ 1/2, 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva— Marca O&C : 2 ditas, idem, idem, idem.

Despacho sobre agua— Marca FH : 5 ditas, idem, idem, idem.

Marca FS : 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca HS&C : 7 ditas, idem, idem, idem.

Marca CP&C : 1 dita n. 5.154, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*.
Despacho sobre agua—Marca CG&C: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 11—Marca CP&C: 1 dita n. 4.695, idem. Idem.
Armazem da estiva—Marca MTL&C: 5 garfões, quebrados. 2idem.
Armazem n. 11—Marca RR&C: 1 caixa n. 4.435, avariada. Idem.
Vapor allemão *Kronprinz Fr. Wilhelm*.
Armazem n. 1—Marca TB: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.
Lettreiro G. Silva & Irmão: 2 ditas, idem. Idem.
Marca AC—Adriano: 3 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Roq in pra: 7 ditas, idem. Idem.
Marca JJG&C: 2 ditas, idem. Idem.
Lettreiro J. Ronns: 2 volumes, quebrados. Idem.
Vapor allemão *Paranaqui*.
Armazem das amostras—Marca B—PB—GA: 1 caixa n. 2.708, repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 12—Marca V&C: 1 dita n. 1.9723, idem. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 23

Vapor inglez *Hulley*.
Armazem n. 15—Marca M—W: 22 caixas com diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca MN&C—RO: 18 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
Marca AFS&J: 2 ditas 7.557 e 7.397, idem. Idem.
Marca M—G: 2 ditas ns. 6.426 e 6.429, idem. Idem.
Marca M—H: 1 dita n. 7.853, idem. Idem.
Marca PC&C: 1 dita n. 6.108, idem. Idem.
Marca PB&I—MN&C: 2 ditas ns. 7.713 e 7.716, idem. Idem.
Marca 1333: 2 ditas ns. 70 e 79, idem. Idem.
Marca QD&C: 7 ditas idem. Idem.
Marca R&C: 6 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
A mesma marca: 5 ditas com diversos numeros, idem. Idem. m.
Marca NT: 1 rolo avariado, idem. Idem.
Marca TWN: 4 caixa n. 864, repregada, idem. Idem.
Marca X: 21 fardos com diversos numeros, avariados, idem. Idem.
Marca AL&G: 3 caixas repregadas, idem. Idem.
Marca AS&C: 4 ditas com diversos numeros idem. Idem.
Marca ASR: 2 ditas ns. 825/6, idem. Idem.
Marca AFS&C: 1 dita n. 7.582, idem. Idem.
Marca B—SML: 5 ditas com diversos numeros: idem. Idem.
Marca BW—O: 2 ditas ns. 2.932/3, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 10, idem. Idem.
Marca CF&C—R: 1 dita n. 4.724, idem. Idem.
Marca C&C: 1 dita idem. Idem.
Marca C—A—C: 3 ditas idem. Idem.
Marca CFC—R: 1 dita n. 8.594, idem. Idem.
Vapor inglez *Halley*.
Armazem n. 15.—Marca CBC: n. 1195, 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
Marca DCC: n. 416 e 2052, 2 ditas idem. Idem.
Marca EOPB: n. 6715, 1 dita idem. Idem.
Marca E—X: n. 8859, 1 dita idem. Idem.
Marca GJ: n. 473, 1 dita idem. Idem.
Marca GJ | R: n. 501/2 e 507, 3 ditas idem. Idem.
Marca H diversos: 6 ditas idem. Idem.
Marca HQ: n. 5522, 1 dita idem. Idem.
Marca H: n. 5923, 1 dita idem. Idem.

Marca J: 8606, 1 dita idem. Idem.
Marca JHL&C: n. 869266 e 98, 4 ditas idem. Idem.
Marca H: n. 8137/8, 2 ditas idem. Idem.
Marca MN&C—RO: n. 7661 e 7706, 2 ditas idem. Idem.
Vapor inglez *Donati*.
Armazem n. 10.—Marca AA&C: 1 caixa n. 1.310, repregada. Manifesto em traducção.
Marca G: 1 dita n. 678, idem. Idem.
Marca LCF: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Armazem n. 3.—Marca MRR: 2 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 10.—Marca PM&C: 1 dita n. 213, idem. Idem.
Marca QJ&C: 1.164: 1 dita idem. Idem.
Marca JAO: 1 dita n. 878, idem. Idem.
Marca X: 1 dita n. 6.185, idem. Idem.
Vapor inglez *Magdalena*.
Armazem n. 9.—Marca CA&C: 1 caixa n. 2.907, repregada. Manifesto em traducção.
Despacho sobre agua.—Marca DRD: 3 ditas idem. Idem.
Armazem n. 9—Marca FF&P: 1 dita n. 774, idem. Idem.
Marca GL&C: 1 dita n. 2.415, idem. Idem.
Marca C—G—A—C: 1 dita n. 6511, idem. Idem.
Marca LC: 8 volumes avariados ns. 56 a 60. Idem.
Marca A—W—L: 50 ditos, idem. Idem.
Marca CCN: 8 ditos, idem. Idem.
Marca ST: 2 ditos ns. 6.517 e 6.518: 2 ditos idem. Idem.
Vapor inglez *Magellan*.
Armazem n. 14—Marca C&C—CBR: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.
Marca DF—HCH: 4 ditas ns. 230 a 233, idem. Idem.
Marca CU: 2 ditas, idem. Idem.
Marca M&I—HCH: 1 dita n. 567, idem. Idem.
Marca RP&C: 20 ditas, idem. Idem.
Marca S: 7 ditas, idem. Idem.
Marca S: 16 ditas, idem. Idem.
Marca J: 6 ditas, idem. Idem.
Marca CTO: 5 ditas, idem. Idem.
Marca SCJ—HCH: 1 dita n. 615, idem. Idem.
Marca AGF: 5 sacco rotos, idem. Idem.
Marca CS&D—HCH: 3 caixas ns. 511 a 505, repregadas.
Marca CDI—HB: 1 dita n. 3.078 idem. Idem.
Marca CJS: 1 15 ditas, idem. Idem.
Marca DF—HCH: 2 ditas ns. 233 e 235, idem. Idem.
Marca MN&C—HB: 6 ditas, idem. Idem.
Marca RP&C: 16 ditas, idem. Idem.
Marca S: 3 ditas ns. 362.390 e 302, idem. Idem.
Marca S: 3 ditas ns. 180, 175 e 178, idem. Idem.
Marca F: 11 ditas, idem. Idem.
Vapor inglez *Britanni*.
Armazem n. 10—Marca B—SML: 3 caixas ns. 811/2 e 816, avariadas e repregadas, Manifesto em traducção.
Armazem n. 16—Marca B&R: 2 caixas ns. 57 e 58, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 10—Marca BF&G: 1 caixa n. 67, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 16—Lettreiro Bresil: 1 barrica n. 4.078, avariada e repregada, Manifesto em traducção.
Marca C: 1 caixa, n. 68 avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 10—Marca CF: 1 caixa n. 70, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca EMR: 2 caixas ns. 193/4, idem. Idem.
Marca JC&C: 1 dita, n. 2.122, idem. Idem.
Marca JR: 1 dita, n. 2, idem. Idem.
Marca MS—CG: 1 dita n. 76, idem. Idem.
Marca MC: 1 dita n. 1191, idem. Idem.

Marca OP&C: 6 ditas n. unmeros diversos, idem. Idem.
Marca P: 1 dita n. 1.124, idem. Idem.
Marca R&C: 3 ditas ns. 6.357, 6.553 e 6.357, idem. Idem.
Marca SAG: 2 ditas ns. 131 e 133, idem. Idem.
Marca R—S: 5 ditas ns. 1115, idem. Idem.
T&B: 1 dita n. 103, idem. Idem.
Marca WT—P: 1 dita n. 103, idem. Idem.
Armazem n. 16 | Marca 30: 2 barricas ns. 14 e 19, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca SP&L: 4 caixas, idem. Idem.
Papor francez *Paranaguá*.
Armazem n. 8—Marca CR&C—VB: 1 caixa n. 256, repregada. Manifesto em traducção.
Marca JBI: 1 dita n. 448, idem. Idem.
Marca K&C—R: 1 dita n. 1241, idem. Idem.
Marca MN&C—D: 1 dita n. 1730, idem. Idem.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.
Despacho sobre agua—Marca AF&C: 1 caixa avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 11—Marca AM&P: 2 ditas ns. 2064 e 2065, idem. Idem.
Marca CP&C: 1 dita n. 1776, idem. Idem.
Marca CB&C: 1 dita n. 7547, idem. Idem.
Marca CBC: 4 dita n. 5692, idem. Idem.
Marca JB&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Marca BMRMC: 1 dita n. 2425, idem. Idem.
Armazem n. 16—Marca PBI: 2 ditas ns. 1105 e 1120, idem. Idem.
Marca DLL S2C: 1 dita idem. Idem.
Despacho sobre agua—Marca SG&C: 1 dita idem. Idem.
Vapor francez *Congo*.
Armazem n. 8.—Marca A&C: 1 caixa n. 255, repregada. Manifesto em traducção.
Lettreiro A. Salmo: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Marca BC—VB: 1 dita n. 13, idem. Idem.
Marca BP: 3 ditas ns. 19/12, idem. Idem.
Marca C&C: 1 dita n. 292, idem. Idem.
Marca C&F: 1 dita n. 5.037, idem. Idem.
Marca EM&C: 1 dita n. 2.182, idem. Idem.
Marca FN&C: 1 dita n. 1.580, idem. Idem.
Marca GB: 1 dita n. 529, idem. Idem.
Marca JH—PD: 5 ditas ns. 7/11, idem. Idem.
Marca K&C—R: 1 dita n. 1.121, idem. Idem.
Marca LC—R: 1 dita n. 191, idem. Idem.
Marca MV&C: 1 dita n. 633, idem. Idem.
Marca MLJ: 2 ditas ns. 553/4, idem. Idem.
Marca OB: 1 dita n. 688, idem. Idem.
Marca PC&I: 1 dita n. 287, idem. Idem.
Marca ST: 1 dita n. 10.375, idem. Idem.
Marca VA: 1 dita, idem. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 28

Vapor inglez *Federation*.
Armazem n. 10—Marca GLSP: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.
Marca —L—S: 1 dita n. 745, idem. Idem.
Marca PL&C: 2 ditas ns. 207 e 215, idem. Idem.
Vapor inglez *Thames*.
Armazem de bagagem—Lettreiro E. Bel-fueid: 1 mala arrombada. Manifesto em traducção.
Lettreiro Dr. Paula Guimarães: 2 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Urbano de Gouvêa: 1 dita, idem. Idem.
Lettreiro Dr. José E. de Lima: 1 dita, idem. Idem.
Lettreiro Dr. Garcia Pires: 2 ditas, idem. Idem.
Lettreiro Antonio Lopes Rodrigues: 1 dita, idem. Idem.
Lettreiro J. Gomes Valente: 1 dita, idem. Idem.

- Letreiro Dr. F. da Cunha Menezes: 1 dita, idem. Idem.
- Armazem das amostras—Letreiro Smith & Youle: 2 fardos, avariados. Idem.
- Vapor inglez *Galileo*.
- Armazem n. 9—Marca 30: 4 rebollos quebrados. Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Olbers*.
- Armazem n. 9—Marca IHS:—1 barrica n. 9847, vasia.—Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Buffon*.
- Armazem n. 9—Marca CA—D: 10 caixas repregadas. idem, idem. Idem.
- Marca WG—S: 5 ditas, idem, idem. Idem.
- Marca JW:—1 dita n. 6177, idem, idem. Idem.
- Marca GM—T: 10 ditas, idem, idem.
- Marca GRP:—1 dita, idem, idem. Idem.
- Marca GG:—11 ditas, idem, idem.
- Marca MJ—J:—12 ditas, idem, idem. Idem.
- Marca VP—GG:—10 ditas idem, idem. Idem.
- Marca EA—G:—3 ditas ns. 2251, 2253 e 2255, avariadas idem. Idem.
- Marca H:—2 fardos ns. 5860 e 6875, idem. Idem.
- Marca HEG:—1 fardo n. 1018, idem. Idem.
- Marca PGG:—1 fardo n. 239, idem. Idem.
- Marca PH—M:—1 caixa n. 2654 avariada, idem. Idem.
- Marca PH—S:—1 dita n. 3140, idem idem, idem.
- PG—GR:—1 fardo n. 6100, idem, idem. Idem.
- Marca PA—M:—2 caixas ns. 2641 e 2637, idem. Idem.
- Vapor inglez *Britania*.
- Armazem n. 10—Marca BFG: 1 caixa n. 67, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca MM&C: 1 dita n. 2.845, idem. Idem.
- Marca GCB: 1 dita n. 2.994, idem. Idem.
- Marca B—SML: 2 ditas ns. 829 e 831, idem. Idem.
- Marca GCC: 1 dita n. 3.996, idem. Idem.
- Marca GBC: 2 ditas ns. 7.963 e 7.962, idem. Idem.
- Marca OP&C: 3 ditas ns. 8.137, 8.119 e 8.507, idem. Idem.
- Marca C: 2 ditas ns. 28 e 358, idem. Idem.
- Marca MV&C: 1 dita n. 4.169, idem. Idem.
- Marca RC: 1 dita n. 6.354, idem. Idem.
- Marca B—SML: 3 ditas ns. 815, 818 e 830, idem. Idem.
- Marca EM—R: 1 dita n. 192, idem. Idem.
- Marca FI&B: 1 dita n. 6.232, idem. Idem.
- Marca FV&C: 1 dita n. 1.310, idem. Idem.
- Marca JGW: 1 dita n. 9.203, idem. Idem.
- Marca GMC: 2 ditas ns. 190 e 193, idem. Idem.
- Marca MM&C: 1 dita n. 2.845, idem. Idem.
- Marca OP&C: 21 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Marca P: 1 dita n. 1.124, idem. Idem.
- Marca R&C: 3 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Marca SM—S: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Marca T: 3 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Armazem n. 16—Marca 30—F: 1 dita n. 16, idem. Idem.
- Armazem n. 10—Marca B—SML: 2 ditas ns. 812 e 820, idem. Idem.
- Marca CF—C: 2 ditas ns. 69 e 70, idem. Idem.
- Marca JF&C: 1 dita n. 42, idem. Idem.
- Marca JC&C: 1 dita n. 2.122, idem. Idem.
- Marca MC&B: 1 dita n. 6.355, idem. Idem.
- Marca OP&C: 2 ditas ns. 3.550 e 3.533, idem. Idem.
- Marca R&Gz 1 dita n. 6.353, idem. Idem.
- Marca —11:—1 dita n. 15, idem. Idem.
- Vapor inglez *County Down*.
- Armazem n. 16—Marca CIB: 3 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca TA&C: 5 ditas idem. Idem.
- Marca DM—410: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca CIB: 11 ditas, idem. Idem.
- Marca MV&P: 1 dita, idem. Idem.
- Marca AFR: 1 dita, idem. Idem.
- Marca JBI: 1 dita, idem. Idem.
- Marca SF&C: 1 dita, idem. Idem.
- Marca CV—M: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca AFR: 2 ditas ns. 2.809 e 2.010, repregadas. Idem.
- Marca L&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
- Marca JACC: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca CV—M: 1 dita n. 3.296, idem. Idem.
- Marca CCIM: 2 ditas ns. 2.581 e 2.582, idem. Idem.
- Marca CP—C: 2 ditas ns. 611 e 553, idem. Idem.
- Vapor inglez *Magellan*.
- Armazem n. 14—Marca CH: 15 latas vassado. Manifesto em traducção.
- Marca A: 5 caixas repregadas. Idem.
- Marca ÇAC: 10 ditas, idem. Idem.
- Marca CRM&C: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca PE&C: 9 ditas, idem. Idem.
- Marca R: 15 ditas, idem. Idem.
- Marca RFM: 1 dita, idem. Idem.
- Marca RP&C: 10 ditas, idem. Idem.
- Vapor inglez *Magdalena*.
- Armazem n. 9—Marca CG&C: 2 caixas ns. 1.137 e 1.201 repregadas. Manifesto em traducção.
- Armazem n. 3—Marca DP: 2 ditas, n. 74.273, idem. Idem.
- Armazem n. 9—Marca X: 1 dita n. 7.107, idem. Idem.
- Depacho sobre agua—Marca JFC: 2 ditas, idem. Idem.
- Vapor inglez *La Plata*.
- Armazem n. 1.—Marca W—A—L: 35 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca CPSC—MNC: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca CPS&C—CCBR: 3 ditas, idem. Idem.
- Marca EPCB: 3 ditas, idem. Idem.
- Marca G&A—V&S: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca HM: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca JFC&C: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca JAG: 1 dita, idem. Idem.
- Marca RMP: 2 ditas, idem. Idem.
- Vapor francez *Dordogne*.
- Armazem n. 6.—Marca LP&H: 1 caixa n. 37, avariada. Manifesto em traducção.
- Vapor francez *Province*.
- Armazem n. 7.—Marca EJC: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
- Vapor francez *Ville de Saint Nicolas*.
- Armazem n. 11—Marca AW: 1 caixa n. 1.293, avariada. Manifesto em traducção.
- Marca GR&G—VN: 1 dita n. 288, idem. Idem.
- Marca GP—G: 1 dita n. 3.450, idem. Idem.
- Marca GP&G: 1 dita n. 115, idem. Idem.
- Marca EM: 1 dita n. 88, idem. Idem.
- Marca GMB&G: 1 dita ns. 9 e 14, idem. Idem.
- Marca III&M: 2 ditas n. 2.411/2, idem. Idem.
- Marca LDM&: 1 dita n. 606, idem. Idem.
- Marca N: 1 dita n. 1.447, idem. Idem.
- Marca SG&G: 1 dita n. 7.183, idem. Idem.
- Marca V&C: 2 ditas ns. 530 e 1.219, idem. Idem.
- Marca AV: 5 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Marca AMP: 1 dita n. 2.063, idem. Idem.
- Marca GB&G: 3 ditas ns. 5.936, 5.733 e 5.965, idem. Idem.
- Marca CP&C: 1 dita n. 115, idem. Idem.
- Marca G&P: 2 ditas ns. 139 e 142, idem. Idem.
- Marca EM: 3 ditas ns. 1/3, idem. Idem.
- Marca JMR&C: 1 dita n. 1.049, idem. Idem.
- Marca LI&C—R: 1 dita n. 128, idem. Idem.
- Marca LSJ: 1 dita n. 418, idem. Idem.
- Marca M&S: 1 dita n. 1.700, idem. Idem.
- Marca PBI: 2 ditas ns. 639 e 1.083, idem. Idem.
- Marca RGC—ARO: 5 ditas ns. 12, 20, 22, 31 e 36, idem. Idem.
- Marca D—RJ—PC: 1 dita n. 5.640, idem. Idem.
- Marca VC: 2 ditas ns. 1.211 e 1.219, idem. Idem.
- Marca AJ de CC: 1 dita n. 7.674, idem. Idem.
- Marca AF—FD: 1 dita n. 67, idem. Idem.
- Marca AW: 1 dita n. 1.297, idem. Idem.
- Marca CO: 1 dita n. 5, idem. Idem.
- Marca CBC: 2 ditas ns. 5.937 e 5.969, idem. Idem.
- Marca CALC: 1 dita n. 2.845, idem. Idem.
- Marca DVF: 1 dita n. 339, idem. Idem.
- Armazem n. 11.—Marca FJM: 1 caixa, n. 9425, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca JD—V: 1 dita, n. 5093, idem. Idem.
- Marca MM—C: 2 ditas, ns. 6994 e 7002, idem. Idem.
- Marca LB: 1 dita, n. 406, idem. Idem.
- Marca RC&C—AR: 4 ditas, ns. 27, 28, 15 e 37, idem. Idem.
- Marca AMP: 1 dita, n. 2166, idem. Idem.
- Marca ANV: 7 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
- Marca BP&C—CC: 1 dita, n. 1632, idem. Idem.
- Marca CB&C: 2 ditas, ns. 5788 e 7542, idem. Idem.
- Marca CG—DG: 2 ditas, ns. 4396/98, idem. Idem.
- Marca CA: 1 dita, idem. Idem.
- Marca EM: 1 dita, n. 38, idem. Idem.
- Marca CMBC: 1 dita, n. 15, idem. Idem.
- Marca JB&C: 1 dita, n. 7056, idem. Idem.
- Marca R&C: 1 dita, n. 703, idem. Idem.
- Marca LI&C—R: 3 ditas, ns. 124, 125 e 127, idem. Idem.
- Marca MN&C—D: 1 dita, n. 1823, idem. Idem.
- Marca MJPF: 1 dita, idem. Idem.
- Marca MBC: 1 dita, n. 7377, idem. Idem.
- Marca PBI: 2 ditas, ns. 1103 e 1118, idem. Idem.
- Marca SG&C: 4 ditas, ns. 770, 777/8, 780 e 908, idem. Idem.
- Marca TD—EC: 1 dita, n. 3326, idem. Idem.
- Marca VC: 1 dita, n. 529, idem. Idem.
- Vapor francez *Congo*.
- Armazem n. 8—Marca AAD: 1 caixa n. 486, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca P&R: 1 dita n. 14, idem. Idem.
- Marca BF: 1 dita n. 8.743, idem. Idem.
- Marca BC&C: 1 dita n. 3.097, idem. Idem.
- Marca GM: 6 ditas de numeros diversos, idem. Idem.
- Marca CFCMP: 1 dita n. 7.492, idem. Idem.
- Marca GI: 1 dita, idem. Idem.
- Marca FB&C: 1 dita n. 1.192, idem. Idem.
- Marca IHM: 1 dita, idem. Idem.
- Marca HEUGO: 1 dita, idem. Idem.
- Marca HL&C—ED: 1 dita n. 167, idem. Idem.
- Marca PSQ: 1 dita n. 26, idem. Idem.
- Marca S&P: 1 dita n. 186, idem. Idem.
- Marca TS—B: 3 ditas ns. 340/2, idem. Idem.
- Marca TAC&C: 1 dita n. 124, idem. Idem.
- Marca A&C: 1 dita n. 253, idem. Idem.
- Marca AV&C: 4 ditas n. 174 e diversos, idem. Idem.
- Marca P&R: 1 dita n. 13, idem. Idem.
- Marca AAD: 2 ditas ns. 496/9, idem. Idem.
- Marca AB: 1 dita n. 274, idem. Idem.
- Marca G—M—&—G: 1 dita n. 126, idem. Idem.
- Marca AV&C: 1 dita n. 4.027, idem. Idem.
- Marca BC—VB: 1 dita n. 4, idem. Idem.
- Letreiro Companhia Torre Eiffel: 1 dita n. 2.252, idem. Idem.
- Marca FMB: 1 dita n. 3.101, idem. Idem.
- Marca FBC: 1 dita n. 1.189, idem. Idem.
- Marca LC—K: 1 dita n. 190, idem. Idem.
- Marca MFB: 1 dita n. 267, idem. Idem.
- Letreiro Ministro da Franca: 1 dita idem. Idem.
- Marca MC: 1 dita n. 100, idem. Idem.
- Marca NOE: 1 dita n. 6.686, idem. Idem.
- Marca ST: 2 ditas ns. 6.523/4, idem. Idem.
- Marca AG&P: 1 dita n. 5.015, idem. Idem.
- Marca CM: 2 ditas ns. 52 e 56, idem. Idem.
- Marca C&C: 2 ditas ns. 290 e 291, idem. Idem.
- Marca NOE: 1 dita n. 6.676, idem. Idem.
- Vapor francez *Paraguay*.
- Depacho sobre agua—Marca AS&C—PC: 2 caixas ns. 5.538 e 5.543, avariadas.—Manifesto em traducção.
- Armazem n. 11—Marca CMB&C: 4 ditas ns. 14/16 e 8, idem. Idem.
- Letreiro Santa Casa da Misericordia: 1 dita n. 1.164, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca BCC: 1 caixa n. 486, re-
 pregada. Manifesto em traducção.
 Marca CPC: 1 dita n. 5.158, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 4.697, idem. Idem.
 Marca HR&C: 1 dita n. 318, idem. Idem.
 Marca JBG: 1 dita n. 5.329, idem. Idem.
 Marca PB&I: 1 dita n. 966, idem. Idem.
 Marca RR&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca AB: 2 encapados, avariados. Idem.
 Marca GJC: 2 caixas, idem. Idem.
 Letreiro Clapp & Comp.: 1 fardo, idem.
 Idem.
 Marca CP&C: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca FP&C—BT: 1 dita, idem. Idem.
 Marca GMC—K: 1 dita, idem. Idem.
 Marca HK—K: 1 dita, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca 30: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VII: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paranaqui*.
 Armazem n. 12.—Marca A: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CV L: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CBC: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca L&C: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca B&C: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita, idem. Idem.
 Marca TS: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca AH: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 3.137, idem. Idem.
 Marca CH: 1 dita n. 79, idem. Idem.
 Marca FG&C—L&G: 1 dita n. 84, idem.
 Idem.
 Letreiro Comp. R: 1 dita n. 3.415, idem.
 Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 1.259, idem.
 Idem.
 Marca CSC—MN&C: 1 dita idem, Idem.
 Marca HSC: 2 ditas ns. 7.181 e 7.182, idem.
 Idem.
 Marca JBF—S: 25 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 16.—Marca AG&F: 1 dita n. 4.662, idem. Idem.
 Vapor allemão *Valparaizo*.
 Armazem n. 10.—Marca EC—MNC: 1 caixa n. 2946, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca RC: 1 dita n. 148, idem. Idem.
 Letreiro Meyer & Comp.: 1 dita n. 9406, idem. Idem.
 Marca MFB: 2 dita n. 268, idem. Idem.
 Marca CPC—FOL1203: 1 dita n. 105, idem.
 Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 412, idem. Idem.
 Marca MBC: 1 dita n. 665, idem. Idem.
 Marca MNB: 5 ditas de numeros diversos, idem. Idem.
 Marca APT: 1 dita n. 662, idem. Idem.
 Marca AAC: 2 ditas ds. 412 e 416, idem.
 Idem.
 Marca BJ: 1 dita n. 5120, idem. Idem.
 Marca BFG—L&G: 1 dita n. 42, idem.
 Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5097, idem. Idem.
 Marca GU: 1 dita n. 81, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 250, idem. Idem.
 Marca C: 15 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 16 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*:
 Armazem n. 3.—Marca GPJ: 1 caixa n. 3.150, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca FBC: 1 dita n. 1.061, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 713, idem. Idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 2.388, idem. Idem.
 Marca G—B—G: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 3.326 e 3.328, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*:
 Armazem n. 11.—Marca AR: 5 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca DG&G: 1 dita n. 2.011, idem. Idem.
 Marca HF&C: 1 dita n. 453, idem. Idem.
 Marca HB&C—HB: 1 dita n. 9.227, idem.
 Idem.
 Marca HS&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca PB&I: 1 dita n. 1.068, idem. Idem.
 Vapor allemão *Rromprins Fr. Wilhelm*.
 Armazem n. 1.—Marca ADC: 4 caixas re-
 pregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CH&C: 15 ditas idem, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditas idem, idem. Idem.

Marca CRM&C: 10 ditas idem, idem. Idem.
 Marca FS&C: 20 ditas idem, idem. Idem.
 Marca FM: 10 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor italiano *Città di Roma*.
 Armazem n. 8 — Letreiro Fab. S. José
 MM&C: 2 volumes ns. 60 e 62, avariados.
 Manifesto em traducção.
 Marca LR&C: 1 dito n. 4, idem, idem.
 Idem.
 Allandea do Rio de Janeiro, 28 de maio de
 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Satta-*
mini.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em cumprimento da disposição do Sr. ministro dos negocios do Interior, constante da circular n. 1079 de 30 de março do corrente anno, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até o dia 11 de junho, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento de objectos de expediente, para esta secretaria e para as do hospital e maritimo de Santa Izabel e Lazareto da Ilha Grande; generos alimenticios, carne verde, pão, leite, verduras, gallinhas, ovos, ferragens tintas, drogas, medicamentos, roupa branca, colchões, camas, travesseiros, almofadas, etc., para os mesmos estabelecimentos; curvão de pedra, oleo, azeite, graxa, lenha e accessorios para as lanchas do serviço desta repartição).

Todas as propostas serão abertas em presença dos concurrentes ou seus procuradores, devendo ter o preço de unidade por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta e sem rasuras ou emendas, selladas e datadas do dia da apresentação, assignadas, e deverão conter as declarações de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contrato e bem assim á uma multa, caso não compareçam a assignar o referido contrato dentro do prazo da chamada, que será feita pelo *Diario Official*.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao da sua apresentação, á 1 hora da tarde. A concorrência será feita para o 2º semestre de 1892, devendo porém as contas serem apresentadas mensalmente, acompanhadas dos respectivos pedidos em quatro vias, e separadas conforme os serviços para que forem feitas. Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de maio de 1892.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE POLVORA E FERRO VELHO, SEM APLICACAO

Tendo de se vender os artigos abaixo especificados em concorrência publica, conforme os avisos do Ministerio da Guerra de 15 de março, 25 e 26 de abril ultimos, de ordem do Sr. coronel intendente da guerra faço publico que, no dia 4 de junho proximo, até ás 11 horas da manhã, a commissão competente receberá propostas para a totalidade ou parte das quaer tidas existentes:

A saber:

	Polvora antiga	ks. rs.
Caça, nacional, marca Ce.....		69,900
Dita suíçr fina, marca Ce.....		539,900
Dita extrafina, marca Ce.....		29,900
Dita fina, marca Ce.....		599,900
Prismatica, marca B.....		149,900
Dita marca F.L.....		151,299
Dita marca I. G. e C. N.....		554,320
Dita marca ingleza.....		1.137,450
Prussiana prismatica, marca I. K.....		703,800
<i>Arruinada</i>		
Marca FR.....		420
Marca A.....		50

Desclassificadas

Marca A.....	28.905,088
Marca A. T.....	1.169,900
Marca A I.....	300
Marca AIT.....	1.170
Marca C.....	1.122,271
Marca C. C.....	12.033,365
Marca C. C. C.....	1.229,376
Marca F.....	1.224,711

Ferro

Ferro velho..... 21.400

Esses artigos podem ser examinados todos os dias uteis das 9 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Os proponentes deverão declarar as quantidades e qualidades de cada artigo que pretendem comprar, bem como o preço por kilogramma.

Previne-se, porém, que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, e assignadas pelo proprio proponente, com indicação de sua residencia, bem como as que não contiverem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% calculada sobre a importancia dos artigos que lhes forem vendidos, si acceita a sua proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem comparecer naquella dia, ou fazerem-se representar legalmente para o fim de desfazer-se de prompto qualquer duvida que possa apparecer.

A polvora poderá ser examinada pelos pretendentes, pelas amostras existentes nesta intendencia, ou no seu deposito na ilha do Boqueirão, devendo, porém, os pretendentes apresentarem-se naquella deposito com autorisação desta intendencia, competentemente assignada pelo intendente, ou por quem suas vezes fizer.

As quantidades das diversas marcas dessa polvora acham-se acondicionadas em barris e caixas e nessas condições serão entregues, nos prazos estipulados, aos compradores, em vista de guias que, para a entrega lhes serão dadas, depois do pagamento das respectivas importancias.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 do mez de junho até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se assignar o respectivo contrato.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do Ministerio da Guerra, datado de 26 do mez proximo passado, está aberta na Repartição do Quartel Mestre General a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do paiz para a coude-laria domestica e de experiencia, devendo aquelles que quizerem vender apresentar suas propostas até ao dia 30 do corrente mez, com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892.—*José Carlos Lamaignère Teixeira*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Fabrica de Polvora da Estrada

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno, para o rancho e dietas das praças e forragens para cavallos e muares, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, açúcar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmelada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão comum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre e aguarçente.

Em garrafas, vinho do Porto tres cores.

Em unidades, frangos, galinhas e ovos.

Em rações, fructas, temperos e verduras.

Por peças, roupa lavada para enfermarias.

Por certos, ferraduras.

Por milheiro, cravos inglezes.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 2 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceptas, depositarão como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrada, 20 de maio de 1892.—*Felippe Fred. Lohrs*, amanuense.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRABALHADORES

De ordem da directoria se faz publico que, precisando esta estrada de trabalhadores para o serviço do aterro que se está procedendo em Juiz de Fora, poderão os interessados dirigir-se desde já ao escriptorio da 5ª divisão desta estrada (Linha), em S. Diogo, ou ao escriptorio da 4ª residencia em Mariano Procopio.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 31 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as seguintes dimensões:—2^m,65×2^m,20×0^m,14 e 95.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões:—1^m,85×0^m,18×0^m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar trimestralmente, até ao fim dos mezes de junho, setembro e dezembro do corrente

anno, uma quarta parte dos dormentes contractados, tornando todo o fornecimento em 21 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha, ou na estação maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até áquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$ em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1ª classe—Canella capitão-mor, canella-preta, canjerana, guararna, jacarandá-rosa, óleo-vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, súpura e tapinhoá.

2ª classe—Aderno, angelim-pedra, arapoca-amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella-parda, canella-prego, catocabem, grossary-azeite, ipê-tabaco, oity, oityeica, piqui, ubatam, urucurana, peroba-amarella, peroba-parda, peroba-rosa, orelha de macaco, guamirim, passuare preto, arieira, pindauva do preto.

3ª classe—Canella amarella, canella-safraz, canella-vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangaló, merindiba, moctahyba, peroba-uruci, query, guatambu, piuva marmelada, canella legitima, canella-aubran, taruma, araca-piranga, massaranduba, bracuby, carvalho em branco, mangue, camará e óleo-jataty.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO 2º TRIMESTRE

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos que, desta data ao fim do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 2º trimestre do corrente anno

Os interessados encontrarão na secretaria deste externato, todos os dias uteis, as guias com que effectuarão o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 14 de maio de 1892.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO GERAL

De ordem do Sr. director da escola, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, até 21 do corrente mez, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos á inscripção para frequencia dos exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral, relativos ao anno lectivo de 1892; devendo o pagamento das respectivas taxas ser feito de 25 a 31 do mesmo mez, ficando entregues até esse ultimo dia, na secretaria, os competentes tal'es comprovando haver sido realisado o mesmo pagamento.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso estão dispensados de frequencia nos exercicios praticos do anno a que sua matricula se referir.

Secretaria da Escola Polytechnica, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Escola Normal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA AS AULAS E GABINETES

De ordem do Dr. director e em cumprimento da disposição do Sr. ministro da Instrução Publica, constante do officio de 31 de março ultimo, n. 5.012, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até ao dia 15 de junho, para fornecimento dos objectos de expediente abaixo declarados:

Lapis pretos e de cores.

Pennas de aço.

Canetas.

Canivetes.

Regoas.

Tesouras.

Raspadeiras.

Pesos para papel.

Tinteiros.

Gomma arabica.

Papel mata-borrão.

Apparelhos para o mesmo.

Lapis de borracha.

Giz.

Esponjas.

Pastas.

Tinta preta.

Dita carmin.

Papel almaço em branco e pautado.

Dito para cartas e envueros, varios formatos.

Livros em branco e impressos, conforme os modelos que os interessados poderão examinar na secretaria.

Lapis de pedra.

Lousas «Faber».

Livros para a aula de applicação.

As propostas deverão ser apresentadas ao abaixo assignado juntamente com as amostras dos objectos, em qualquer dia util, das 5 até ás 9 horas da noite.

Outrosim recebem-se propostas para fornecimentos aos gabinetes de physica e chimica e de biologia, bem como para a aula de trabalhos manuaes e de musica.

Secretaria da Escola Normal, 25 de maio de 1892.—O secretario, *A. Bolchini*.

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da Villa de Conchas, no estado do Paraná, e a da cidade de Bocayuva, no estado de Minas Geraes.

As taxas para esses pontos, a partir desta capital, são de 210 réis por palavra.

Capital Federal, 27 de maio de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director.

De citação aos accionistas abaixo descriptos do Banco dos Operarios para dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do Banco dos Operarios e em virtude de distribuição do presidente deste Tribunal e Camara foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco dos Operarios, com sede nesta Capital á rua da Allandega n. 63, requer ao juiz a quem for esta distribuída, mande sejam intimados os accionistas constantes da lista junta, documento numero 1, para effectuarem a 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas de 10% cada uma ou 2\$, por acção, para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas e as prorogações razoaveis como atesta o documento n. 2. O supplicante, fundado no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei, E. R. M.—Capital Federal, 27 de

abril de 1892.—O advogado, *Milciules Mariz de Sá Freire*. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes.—Ao Dr. Salvador.—Rio, 28 de abril de 1892.—*Silva Mafra*.—D. A.—Notifique-se. Rio, 5 de maio de 1892.—*Salvador Moniz*. Distribuição.—D. Lasary, em 5 de maio de 1892.—*J. Conceição*.

A lista dos accionistas a que se refere a petição acima é do teor seguinte: Henry Lowndes, Visconde de Leopoldina, 5ª entrada, 1.900 acções, 3:800\$; commendador João Innocencio Borges, 5ª entrada, 1.600 acções, 3:200\$; Antonio Azeredo, 5ª entrada, 1.500 acções, 3:000\$; João Reynaldo de Faria, 5ª entrada, 1.350 acções, 2:700\$; Dr. Martinho Prado Filho, 5ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Dr. José Maria Moreira Senra, 4ª e 5ª entradas, 1.000 acções, 4:000\$; Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, 4ª e 5ª entradas, 1.000 acções, 4:000\$; José Moreira Pacheco, 4ª e 5ª entradas, 1.500 acções, 3:000\$; Antonio Augusto Vieira, 5ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; João Xavier da Motta, 5ª entrada, 900 acções, 1:800\$; Felippe José Pereira da Silva, 4ª e 5ª entradas, 900 acções, 3:600\$; Caetano Fernandes da Cruz, 4ª e 5ª entradas, 750 acções, 3:000\$; Emilio José Mira, 4ª e 5ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Antonio José de Souza Veiga, 4ª e 5ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Manoel Monteiro Vieira, 4ª e 5ª entradas, 600 acções, 2:440\$; Francisco C. Moreira da Silva, 4ª e 5ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Emilia Adelaide Pimentel, 5ª entrada, 600 acções, 1:200\$; Bernardino Ferreira da Costa e Souza, 5ª entrada, 505 acções, 1:010\$; Adriano Augusto Gallo, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; João Gonçalves da Silva, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 2:000\$; Crimilda Barata Ribeiro, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; J. A. C. Silveira, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Barão de Santa Leopoldina, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; João Pinto Ferreira Leite, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Dr. Victor Manoel de Souza Monteiro, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 3:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 5ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Pedro Luiz Soares de Souza, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 3:000\$; Julio Schiller, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 4:000\$; Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 2:000\$; Fortunato da Fonseca Menezes, 4ª e 5ª entradas, 550 acções, 2:200\$; Alberto Clementino da Silva, 4ª e 5ª entradas, 480 acções, 1:920\$; José Antonio da Costa Gil, 4ª e 5ª entradas, 460 acções, 920\$; Narciso Joaquim Martins, 5ª entrada, 440 acções, 880\$; Manoel Alves Vieira Lima, 4ª e 5ª entradas, 400 acções, 1:600\$; Luiz F. Wolf, 5ª entrada, 400 acções, 800\$; commendador Angelo Bittencourt, 5ª entrada, 400 acções, 800\$; Manoel Ribeiro de Carvalho, 5ª entrada, 400 acções, 800\$; João Fernandes Guimarães Dias Caldas, 5ª entrada, 330 acções, 660\$; João José Ferreira Villaga, 5ª entrada, 300 acções, 600\$; Luiz Camuyrano, 5ª entrada, 300 acções, 600\$; Banco de Crédito Real do Brazil, 5ª entrada, 45.375 acções, 90:750\$; Banco Constructor do Brazil, 5ª entrada, 10.000 acções, 20:000\$; Manoel Teixeira da Silva Cotta, 5ª entrada, 11.000 acções, 22:000\$; Luiz de Faro Oliveira (visconde de Faro Oliveira), 5ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, 5ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Leonardo Palhares Ribeiro, 4ª e 5ª entradas, 500 acções, 2:000\$. Total, 221:420\$. Em virtude do despacho neste transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que no prazo de 1 mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco dos Operarios as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos ao mesmo Banco podendo o dito Banco declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos

termos da petição transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados 10 vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de circulação nesta capital (sede do dito Banco) e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de maio de 1892.—E eu, Henrique José Lazary, escrevão o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1410—*Relatorio da invenção de um processo para formação do capital necessario a qualquer empresa por meio da distribuição e sorteio de cartões numerados.*

Consiste esta invenção, a que o banco assignado chamou «distribuição systematica», em um processo engenhosissimo e inteiramente novo para obtenção do capital necessario a um empreendimento qualquer.

A idea do inventor é aproveitar o bem conhecido espirito de especulação do povo, afim de dirigir a um destino novo e util, o dinheiro frequentemente empregado em especulações arriscadas, contrarias aos interesses do Estado, mas que não é possível abolir completamente.

Calculado o capital preciso para um commettimento industrial, expõem-se á venda cartões de tal preço e em numero tal que, de seu producto, pagos premios em dinheiro e deduzidas todas as despesas, fique um lucro liquido igual ao capital desejado.

Desses cartões, devidamente numerados, como se vê dos desenhos juntos, se fará um sorteio, em virtude do qual serão os premios pagos aos portadores de numeros que forem designados pela sorte.

Dos numeros que sahirem brancos se fará um segundo sorteio com certo numero de premios, consistentes em acções da empresa a constituir.

Os portadores desses premios do segundo sorteio serão assim accionistas da companhia que se trata de fundar, cujas acções ficarão logomtegralizadas e, portanto, independentes de mais responsabilidade para o possuidor; porquanto o capital correspondente, apurado como lucro liquido da venda dos cartões, é depositado immediatamente por conta da companhia.

Estas premios em acções não absorvem o capital todo da companhia; as acções restantes ficam pertencendo ao individuo ou empresa que explorar a «distribuição systematica» e nisso consiste o seu lucro.

Exemplificando, para maior clareza: dado que se precise para uma empresa, de reunir o capital de 550:000\$ annuncia-se a venda de 200.000 cartões a 1\$ cada um, que produzirá.....

Dessa quantia ha a deduzir:			
o desconto de 10% aos vendedores.	100:000\$000		
as despesas de annuncios e cutras	20:000\$000		
os premios pagos em dinheiro.....	330:000\$000	450:000\$000	
restam os desejados.....	550:000\$000		

que constituem o capital da companhia, dividido em acções de 200\$ cada uma, das quaes umas serão distribuidas no segundo sorteio e outras ficarão pertencendo ao inventor da «distribuição systematica» ou á empresa que por elle fór organizada.

Caracteristico

A invenção abrange todos os modos possíveis de levar tar capitaes por meio da venda de cartões numerados e sujeitos a sorteio, quer sejam iguaes, quer diferentes dos modelos juntos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1892.—*George Boynton Boynton*.

N. 1412 — *Relatorio da descoberta de um papel destinado ao fabrico de mortallas para cigarros.*

O papel vegetal hygienico universal descoberto pelo abaixo assignado e destinado ao fabrico de mortallas para cigarros é proveniente da palmeira real (*palmae orelox ole-racera*), originaria das Antilhas e muito abundante no Brazil.

E' do petiolo das folhas, isto é, daquella parte da folha que envolve o tronco da arvore que o abaixo assignado conseguiu extrahir este papel, cujas propriedades hygienicas são incontestaveis.

O emprego deste papel no fabrico dos cigarros é de grande vantagem e preferivel á palha do milho e outros papeis usados nesta industria, não só pelas propriedades hygienicas nelle contidas, como tambem pela sua consistencia e sabor.

A cultura desta arvore se tornará mais uma fonte de renda para o paiz e fomentará essa industria, que o abaixo assignado pretende desenvolver.

Em resumo, reivindico como caracteres e pontos constitutivos da minha invenção:

A applicação do petiolo das folhas da palmeira real (*palmae orelox ole-racera*), á fabricação de papel para cigarros e outros fins.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1892. — *Auguste Garnier*.

N. 1413 — *Mamorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um processo e forno para esmaltar os funlos dos utensilios de cozinha de esmalte «Invenção de Wilhelm Kohler e Daniel Keger, moradores em Mannheim (Allemanha).*

Refere-se a presente invenção a um processo para esmaltar os funlos dos utensilios de cozinha, de ferro esmaltado, e a um forno destinado a essa operação.

Corresponde o novo processo a uma necessidade ha muito tempo reconhecida, pois permite substituir muito simplesmente os funlos que se queimam no fim de pouco tempo, em quanto as paredes lateraes dos mesmos utensilios, de uso geral hoje, ficam ainda em muito bom estado.

O fundo, uma vez substituido, os utensilios servem para o mesmo uso e duram tanto como si estivessem novos.

O nosso processo consiste em substituir o fundo queimado por um fundo de folha de ferro ordinaria, e esmaltar esse fundo em um forno especial sob a acção de um forte calor, que opera unicamente sobre o fundo, sendo tal o calor produzido que o esmalte das paredes lateraes se liquefazem e se reune ao esmalte do fundo, o que determina uma ligação uniforme e completa entre o esmalte antigo das paredes e o novo esmalte do fundo.

Os utensilios tratados por nosso processo parecem inteiramente novos, no que diz respeito á qualidade, como pelo aspecto exterior.

Sendo as despesas de concerto minimas em comparação do preço de compra, o processo de concerto dos utensilios de cozinha esmaltados, assim como o forno que serve para este uso, constituem sem duvida uma invenção util.

O aparelho que serve para esmaltar os utensilios de cozinha acha-se representado nos desenhos annexos.

A fig. 1 representa a secção horisontal do forno de esmaltar, segundo a linha AB da fig. 2; a fig. 2, uma secção longitudinal do mesmo, e a fig. 3 uma secção horisontal do forno, segundo a linha CD da fig. 2.

A fig. 4 é um plano da tampa, e a fig. 5 uma elevação do aparelho.

As figs. 6 e 7 mostram a construcção do tubo do bico, que permite a mistura perfeita do gaz e do ar, e a producção de um calor intenso.

A fig. 6 é uma secção longitudinal do mesmo tubo, e a fig. 7 uma secção horisontal segundo a linha EF da fig. 6.

Compõe-se o forno de uma capa exterior cylindrica e guarnecida de productos refractarios e de um cylindro interior C guarnecido igualmente, de productos refractarios e envolvendo a fornalha, a qual recebe a panella ou qualquer outro utensilio para esmaltar.

Entre a parede exterior e a parede interior C, acha-se intercalado um cylindro de ferro fundido *b* dotado de um fundo *e* destinado a separar as duas passagens de ar annulares *a* e *n*, e que serve ao mesmo tempo para aquecer o ar secundario necessario para a alimentação do bico de gaz intensivo.

O forno tem em sua base um tubo *k* de evacuação dos productos da combustão; em sua extremidade superior, uma tampa *E*; e no interior do cylindro C, um anel ou corôa de combustão *B*, que recebe uma mistura de ar e gaz de iluminação, a qual se escapa pelos bicos.

O espaço que existe no interior do cylindro C acha-se separado do conducto de ar annular *a* por meio de um anel *F* collocado na parte superior do cylindro C, dotado de canaes de passagem *O* de forma quadrada, de tal sorte que os gazes provenientes da combustão que se escapam do cylindro interior C passam pelas aberturas quadradas *O* no espaço exterior *a*, em que aquecem energeticamente o ar secundario que penetra no espaço annular interior *n* enquanto os gazes da combustão se escapam finalmente pelo tubo *k* na direcção da flecha.

O modo de funcionar do forno de esmalte é o seguinte:

O objecto para esmaltar *G* suspende-se livremente no interior do cylindro de ferro fundido C. Por baixo desse objecto, acha-se disposto o bico *B*, no qual chega o gaz misturado em proporção exacta com ar comprimido sob uma pressão de 30^{mm} de agua, effectuando-se a combustão em cima dos tubos pequenos do bico, isto é, directamete em baixo do fundo para esmaltar.

Aquelle calor seria contudo insufficiente para liquefazer a massa de esmalte, a qual se derrete difficilmente; é por conseguinte necessario aquecer fortemente o ar antes da combustão.

Consegue-se este resultado fazendo circular os gazes quentes da combustão ao redor dos objectos para esmaltar, e conduzindo-os depois atravez dos orificios quadrados *O*, no espaço annular exterior entre o cylindro exterior *c* e o cylindro de folha de ferro *b* para os deixar escapar pelo tubo *K*.

O ar frio secundario chega do exterior pelo orificios *p* da parede exterior da tampa *E*, que se acham collocados entre os orificios quadrados *O*; penetra no segundo espaço annular *n* e vem bater nas paredes fortemente aquecidas pelos gazes da combustão, antes de chegar ao bico *B*. O cylindro servindo de capa *c* e a tampa *E* envolvem-se em uma camada de amianto para impedir a radiação.

A radiação directa no sentido da extremidade superior do fundo do objecto para esmaltar impede-se por meio de um disco de amianto *S*, suspenso no exterior daquelle objecto.

Para que a mistura de ar e de gaz mixture-se o mais possivel como ao secundario a temperatura elevada no momento da combustão, os tubos dos bicos dispõem-se como representam as figs. 6 e 7.

A parte inferior *B*¹ do tubo, no qual a mistura de ar e gaz penetra em *B*² é dotada para cima de um prolongamento *B*³. Nessa tubulura está disposto um tubo *B*⁴ ligeiramente alargado na sua parte superior em *B*⁵ e que atravessa completamente o bico *B*¹. Esse tubo *B*⁴ serve para fixar o bico no fundo *C*¹ do cylindro de folha de ferro *C*, e permittir a chegada ao centro de ar quente secundario no interior do bico.

No espaço comprehendido entre o tubo interior *B*⁴ e o tubo *B*³, acha-se disposto mais um tubo *B*⁷ alargado na parte superior em *B*⁶, e que divide a corrente de ar e de gaz que chega em *B*² determinando uma corrente annular central na direcção da flecha *I*, em quanto a segunda corrente exterior se escapa na direcção da flecha *L*, para vir em contacto com o ar secundario exterior.

Daquelle modo a chamma fica completamente rodeada de ar secundario, e a combustão da mixtura determina um desenvolvimento consideravel de calor.

EM RESUMO—reivindicação como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para esmaltar os utensilios de cozinha, de ferro esmaltado de que o fundo seacha queimado, o qual consiste em adaptar aos mesmos utensilios um fundo novo de folha de ferro ordinaria, o esmaltar esse fundo de folha de ferro em um forno, de tal modo que o esmalte do fundo venha unir-se intimamente com o esmalte das paredes lateraes dos utensilios, formando o esmalte inteiro uma só peça;

2.º No processo acima mencionado, a applicação de um forno de esmaltar, no qual o calor desenvolvido por uma mistura de gaz e ar, pela disposição de conductos annulares separados *a* e *n* e do cylindro de folha de ferro *c*, chega em contacto com o ar secundario sufficientemente aquecido para que a temperatura assim produzida possa liquefazer o esmalte;

3.º No forno de esmaltar acima mencionado, a applicação de um disco de amianto *S* no interior do utensilio, para evitar a radiação do fundo incandescente para cima;

4.º No forno de esmaltar acima mencionado a applicação de bicos *B*¹, munidos interiormente de dois tubos cylindricos concentricos *B*⁷ e *B*², estando o bico *B*¹, que serve para a passagem do ar secundario ligeiramente alargado em sua extremidade superior enquanto o tubo *B*² determina a divisão da mistura de ar e gaz e tem na sua extremidade superior uma borda *B*⁴ recurvada para o exterior, que determina a mistura intima da mistura com o ar, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1892.—Como procurador, Jules Gerard.

N. 1.444—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o transporte hydraulico. Invenção de Dr Morgan Snell & Comp., residentes em Londres.

Esta invenção é um novo methodo de transportar mercadorias e materias, ou no nivel ou no inclinado, debaixo da agua, etc., e consiste essencialmente em pôr as mercadorias em vehiculos especialmente construidos e cerrados de tal maneira que a agua não pôde entrar, os quaes são introduzidos em canos ou tubos de forma apropriada, que estendem-se de uma estação para outra, e estes canos ou tubos sendo cheios de agua ou outro fluido, os vehiculos são impellidos de diversas maneiras por correntes ou outras forças, e podem ser tiradas dos canos ou tubos em qualquer ponto onde for necessario.

A invenção pôde ser applicada em maneiras varias e numerosas, conforme a natureza e a configuração dos terrenos ou logares para atravessar.

Os desenhos de ns. 1 a 4 dão uma idéa geral do systema e mostram os seus mais importantes detalhes.

EM RESUMO—Reivindicação como pontos característicos da invenção:

1.º O transporte de mercadorias ou materias postos em vehiculos encerrados e inseridos em carros ou tubos contendo agua ou outro fluido, e impellidos ou pela força de gravitação ou por bombas. Os carros ou tubos podem ser collocados ou horizontalmente ou com qualquer inclinação;

2.º Os vehiculos que levam as mercadorias ou materias são de construcção especial para não admittir agua e para passar facilmente por dentro dos canos ou tubos;

3.º A introdução, o movimento e a extracção dos vehiculos dos canos ou tubos por meio de valvulas e outros apparatus movidos por agua, electricidade ou qualquer outra força;

4.º Na passagem dos vehiculos de um systema de canos ou tubos para outro, por meio de valvulas, docas e correntes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1892.—Como procurador, Jules Gerard.

N. 1145—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um isolador cabrestante, de tracção ou esticador, destinado à construcção das grandes linhas telegraphicas colonias e a outras canalizações electricas aereas, prendendo o fio telegraphico em todos e em cada um dos postes com o maximum da estabilidade e da duração desejada. Invenção de Mathews Noqueira Brantão, residente em Campos (estado do Rio de Janeiro).

As difficuldades praticas encontradas a cada instante na execução dos trabalhos de construcção e de custeio dos estabelecimentos telegraphicos, muitas dellas devidas à imperfeição do material das linhas, fabricado segundo typos que não offerecem a segurança reclamada por uma boa conservação, tem suggerido o presente modelo, do qual podem resultar sensiveis vantagens nas grandes construcções de linhas dos paizes colonias, quanto à solidez, economia muito importante da mão de obra, maior facilidade dos transportes e da distribuição e consequente barateamento das despesas do custeio das mesmas linhas.

Com este modelo procuramos eliminar a differença existente desde a infancia da telegraphia electrica entre simples supports isoladores propriamente ditos e os isoladores cabrestantes ou de tracção, também chamados esticadores; reunindo invariavelmente na mesma peça de material a dupla função de suspender e de isolar o fio conductor da electricidade a uma certa altura do solo com auxilio dos postes, e a de prender o dito fio depois de estendido por meio de uma dada força de tracção ou tensão igual ou maior do que o seu peso no espaçamento considerado.

Trata-se, pois, de um isolador de tracção destinado a prender com toda a segurança o fio telegraphico em todos e em cada um dos postes, como convem ao maximum de estabilidade desejada. Além desta vantagem evidente do augmento do coefficiente de estabilidade, o novo modelo elimina também a difficuldade da separação até agora existente e usada em alguns typos de isoladores fornecidos às administrações internacionaes por peças distinctas, sendo a dupla saia de porcellana ou materia isolatriz montada em uma haste vertical inteiramente destacadada do braço de ferro vasado com a respectiva bragaçeira e parafusos.

Acontecendo que o encaixotamento destas peças se faça também sempre separadamente, divergindo o numero dellas dos respectivos volumes, segue-se que, na distribuição do material, sobram ou faltam algumas de taes peças distinctas, por não haverem concordancia na embalagem; este pequeno transtorno será evitado na pratica por ser interio o braço com a haste vertical e feitos de uma peça unica de ferro forjado sufficientemente resistente.

Isso posto, o nosso isolador de tracção é constituido pela dupla campanula usual feita de porcellana ou outra materia dielectrica, engastada na extremidade vertical de um braço de ferro macio recurvado em angulo recto, lembrando a forma de um cachimbo.

No topo desta peça uma armadura de ferro fundido, em forma de capacete, também engastada a cimento, é destinada até certo ponto a proteger a porcellana contra os choques e frequentes fracturas; e está armada de dous pinos ou machos, formando com o capacete um systema unico solitario.

Sobre os dous pinos, servindo de eixos, giram dous discos excentricos segmentados, tendo nas corôas uma ranhura cannellada ou canelura, os quaes comprimem fortemente o fio da linha sem mordel-o, bastando ajustar-os *à-vis* um do outro sobre cada um dos pinos.

Nas suas extremidades estes pinos são providos de rosas de parafuso inversas uma da outra, dextrorsa e sinistrorsa, para servirem de machos, permittindo atarrachar-se sobre segmentos dos discos excentricos cannellados na borda, que comprimem o fio de linha, as duas

porcas de parafuso apertadas tambem em sentidos inversos ou ambas para o centro e sobre o fio a prender definitivamente depois de estar estendido com a necessaria tensao.

Praticada esta ultima operacao, nenhum deslocamento linear ou longitudinal por efeito da dilatacao metallica com as variações de temperatura, ou mesino por algum escorregamento fortuito poderá jámais ter logar, o resultado entao é ser conservada em cada espaçamento a respectiva tensao primitivamente dada ao fio, salvo o caso de um desvio anormal da verticalidade dos postes; o que cumpre corrigir e obviar por outro modo.

Para o caso dos postes de madeira, o braço de ferro macio recurvado em angulo recto, do presente modelo de isolador de tracção, termina em rosca appropriada para penetrar sufficientemente na grossura da madeira, ou a atravessará toda, sendo fixado do lado opposto por meio de uma porca de parafuso.

Tratando-se dos postes do ferro, tambem empregados por algumas administrações, apesar dos inconvenientes que apresentam, o referido braço terminará em duas azas perfuradas, imitando a forma da bracedeira antagonista, para receberem as respectivas cavilhas ou parafusos com porcas, por meio das quaes são solidamente fixadas.

Caracteristicos — Finalmente, como caracteristicos deste novo modelo de isolador de tracção para linhas telegraphicas e outras canalizações electricas aereas, reivindicamos:

1.º Ser a peça isolante solidaria com o respectivo braço de ferro macio inteiriço, o qual poderá fixar-se aos postes de madeira ou de ferro e aos cachorros por quatro modos differentes, a saber:

- rosca de parafuso para penetrar na grossura da madeira;
- rosca e porca de parafuso para apertar do lado opposto;
- azas perfuradas para cavilhar com a bracedeira antagonista;
- azas perfuradas para cavilhar com outro isolador antagonista.

2.º Ser um systema de apoio para canalisação electrica aerea, composto da peça isoladora propriamente dita, em forma de dupla campanula usual de porcellana ou outra substancia dielectrica, cimentada sobre o respectivo braço inteiriço de ferro forjado, tendo no alto ou no topo uma armadura ou capacete metallico com dous pinos solidarios para servirem de machos, providos ambos os pinos nas suas extremidades de rosca de parafuso, sendo uma destas rosca *dextrorsa* e a outra *sinistrorsa*; nos quaes pinos solidarios com a armadura se collocam dous discos perfurados e de forma de excentrica segmentada, tendo cada disco na respectiva corça uma ranhura canellada lisa ou canellura lisa, de modo que, girando elles livremente em torno dos pinos, venham encostar no fio conductor collocado entre os mesmos pinos ou machos, prendendo-o fortemente em qualquer sentido sem tiralo da sua posição retilinea, como si fora uma tenaz, pelas canelluras engastadas contra o fio, sem mordel-o, nem formar ruga alguma que estrague ou enfraqueça e venha a quebrar-se mais tarde por aquelle ponto offendido; e sim somente prendendo-o por simples pressão indefinida, obtida com a forma excentrica da canellura aberta na corça ou borda dos referidos discos que mais comprimem quanto maior for o peso do fio ou a tracção a elle dada e tambem por meio da dupla unha formada com as ranhuras canelladas e justaposição dellas sobre o fio.

3.º Existir em cima destes discos excentricos segmentados providos de ranhura canellada na corça, devidamente atarrachadas as porcas de parafuso correspondentes ás rosca abertas nas extremidades dos pinos, que servem simultaneamente de eixo aos mesmos discos excentricos e de machos ás ditas porcas de parafusos, sendo as rosca alteradamente *dextrorsas* e *sinistrorsas*.

4.º Ser um systema de apoio para canalisação electrica aerea do modelo acima descripto, tendo por objectivo prender solidamente os fios em qualquer sentido, não permitindo nenhum escorregamento devido á dilatacao

do metal pelo calor ou a outras causas fortuitas que venham a modificar o seu equilibrio estatico pela variação da força de tensao ou de tracção dada aos mesmos fios e cujo efeito seja augmentar insensivelmente a flecha nos maiores espaçamentos e facilitar as misturas, ligações, contactos ou osculações e entre ellas; bem como não permitindo nenhum escorregamento no caso de ruptura brusca e accidental de qualquer dos fios por elles suspensos, isolados e presos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892. — Como procurador, *Jules Géraud*.

N. 1146 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «um novo combustivel economico, denominado *Carvão Brasileiro*». Invenção de *Arthur Diniz Lagarde*, morador nesta capital.

O objecto de meu invento é de fornecer á industria e ao consumo particular um combustivel excellente, por preço accessivel a todos e para substituir com vantagem o carvão de pedra importado do estrangeiro.

O inventor, como industrial, não pôde permanecer indifferente, em vista da crise economica que atravessa o paiz; a elevada taxa de cambio tem tornado quasi impossivel a importação de carvão de pedra, pois que o alto preço de aquisição vem onerar todos os productos de manufactura nacional, e dahi resulta tolher-se o desenvolvimento do nosso progresso industrial.

As repetidas greves dos operarios que cada dia augmentam nos paizes productores de carvão de pedra, nos dão o avisado conselho de que devemos ser providentes e precaver-nos contra as eventualidades, pois que em um momento inesperado, pôde faltar completamente, o carvão de pedra importado, a que determinaria a paralyia e o aniquillamento de nossa industria fabril.

As projectadas explorações das ricas jazidas de carvão de pedra, que abundantemente existem nos diversos estados da Republica, não nos permitem, entretanto, em um momento critico contar com seu auxilio.

O desaparelhamento progressivo de nossas mattas pelas derrubadas, que são substituidas pelas culturas, tornam cada dia mais escassa a lenha, e não está longe o dia em que o preço da lenha seja tão alto que tornar-se-ha impossivel contar-se com este producto como elemento de nossa industria ou para o consumo domestico.

Em vista do exposto acima, o inventor procurou remediar o mal, e após aturados estudos e multiplas experiencias, conseguiu fabricar um combustivel excellente, que vem satisfazer sobre todos os pontos exigidos quer para o consumo da industria ou economia particular.

O fim a que se propõe o inventor é proporcionar a toda a industria nacional a facil aquisição de um producto de primeira necessidade, que venha substituir, com reconhecidas vantagens, um producto importado do estrangeiro, resultando para o paiz o proveito de fixar aqui um capital que emigra para outros paizes.

A rorçõecida economia que offerece este novo combustivel é enorme, pois que o seu inventor propõe fornecer uma tonelada do seu preparado pela metade do preço actual de qualquer combustivel importado.

Este novo combustivel, denominado «Carvão Brasileiro», pôde ser empregado com exito em qualquer motor, quer locomoveis, ou locomotivas, apresentando uma economia de mais de 50 % no custo.

A experiencia tem demonstrado que o seu grão calorico attinge a 6.400; além disso, os preparados que entram em sua composição não alteram, de modo algum, as fornalhas, nem as caldeiras.

Os residuos ou cinzas deste combustivel são, relativamente, insignificantes: reune, pois, todas as condições exigidas.

As materias de que se serve o inventor para a fabricação de seu combustivel são muito simples e de facil obtenção, e consistem nas

seguintes: bagaço de canna pulverisado, poeira ou cascas de café, estrume de gado, serragem de qualquer madeira, terra oleoginosa, materias betuminosas, turfa de pantanos, nitrato de potassa, chlorureto de sodio, carbonato de cal, residuos de carvão, pixe ou alcatrão vegetal.

Estes differentes productos combinados em determinadas proporções, amalgamados e reduzidos a uma massa homogenea bem comprimida e dissecada, é levada a uma forma, que a dividem em differentes volumes de diversos tamanhos, segundo o uso que se pretende dar.

Os apperellos e machinas de que se serve o inventor são muito simples e de sua exclusiva invenção.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos de meu invento:

1.º Um novo combustivel perfeitamente homogeneo e economico, composto de bagaço de canna pulverisado, poeira ou cascas de café, estrume de gado, serragem de qualquer madeira, terra oleoginosa, materias betuminosas, turfa de pantanos, nitrato de potassa, chlorureto de sodio, carbonato de cal, residuos de carvão, pixe ou alcatrão vegetal;

2.º A combinação desses productos em proporções convenientes, amalgamados e reduzidos a uma massa homogenea bem comprimida e dissecada, permitindo a divisão em briquettes ou outros feitos, segundo as necessidades;

3.º O emprego, para este fim, dos apperellos e machinas convenientes afim de fabricar um combustivel, podendo substituir os combustiveis importados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892. — Como procurador, *Jules Géraud*.

N. 1147 — Relatorio do Gazometro Portatil

O gazometro portatil é um apperello composto de tres vasos inteiramente fechados e ligados um dentro dos outros, fornecendo uma serpentina appropriada a produzir gaz para illuminações domesticas e particulares.

Elle pôde ter outra applicação, as quantidades de gaz são proporcionaes ao seu volume; podendo os maiores serem transportados sobre rodas.

Pelos planos juntos, bem se pôde verificar que este apperello é de simples confecção, sua capacidade poderá classificar o seu poder e o numero de bicos de illuminação.

Caracteristico

O Caracteristico consta da colligação do apperello, funcionando este, directa ou indirectamente, a vapor.

Capital Federal, de setembro de 1891. — *José Gonzalves de Albuquerque*. — *Francisco Carlos da Cunha*.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria a 31 do corrente, no salão do banco, á 1. hora da tarde, para os fins do art. 19 dos estatutos, eleição da commissão fiscal e do conselho director.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. — Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente *Visconde de Assis Martins*.

Banco Constructor do Brazil

Ficam suspensas as transferencias de accções deste banco até que tenha logar a assembléa geral ordinaria, convocada para 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892. — Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, *Visconde de Assis Martins*.